

1



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13                   17° Reunião da Câmara Técnica de  
14 Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros.

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

Brasília/DF.  
22 de Setembro de 2009.

31

32

33

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

2

3

44

45 **A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Bom dia. Bom dia a todos. Nós vamos  
46 então dar início a nossa 17ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade e  
47 Florestas. Não é não. Desculpe-me, eu li aqui o papel errado, Biodiversidade,  
48 Fauna e Recursos Pesqueiros. Então, nós temos hoje na ordem do dia, nós já  
49 estamos com quorum, estão presentes conselheiros da ANAMA, da ABEMA  
50 Espírito Santo e Paraná, o nosso vice-presidente Rodes(F), o nosso  
51 companheiro João De Carli da CNA, e são esses. Elísio do Estado do Sergipe.  
52 Evandro do Paraná. Vamos trocar... Quer uma apresentação nominal, João,  
53 gostaria? Por favor.

54

55

56 **O SR. EVANDRO PINHEIRO (Secretaria do Meio Ambiente/PR)** - Bom dia a  
57 todos. Evandro Pinheiro. Atualmente estou na Secretaria do Meio Ambiente,  
58 Estado, Coordenadoria de Biodiversidade e Florestas.

59

60

61 **O SR. ELÍSIO MARINHO (Secretaria do Meio Ambiente do Sergipe)** - Elísio  
62 Marinho. Atualmente estou na Secretaria do Meio Ambiente do Estado do  
63 Sergipe, na gestão florestal. Estou substituindo hoje a Valdineide que não pode  
64 estar porque está doente.

65

66

67 **A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu sou Regina Gualda do Ministério do  
68 Meio Ambiente.

69

70

71 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - João Carlos De Carli da  
72 Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, CNA.

73

74

75 **O SR. MARCELO ROBIS (Conselho de Comandantes Gerais das PMs do  
76 Brasil)** - Marcelo Robis(...). Represento o Conselho de Comandantes Gerais  
77 das Polícias Militares do Brasil e Corpos de Bombeiros do Brasil.

78

79

80 **O SR. ALDAIR QUEIROZ (ANAMMA)** - Bom dia a todos e a todas. Meu nome  
81 é Aldair Queiroz. Eu estou aqui, nesse momento, representando a ANAMA, e  
82 eu estou enquanto diretor da AMMA, Agência Municipal de Meio Ambiente de  
83 Goiânia, então vim representando aqui porque o pessoal do Nordeste não pode  
84 vir. Goiânia, Centro-Oeste, eu espero contribuir com essa Câmara Técnica que  
85 a gente possa contribuir com vocês, e trocar um pouco de experiência.

86

87

88 **O SR. ALADIM CERQUEIRA (IEMA)** - Aladim Cerqueira, sou diretor técnico do  
89 IEMA, vim à solicitação do presidente da ABEMA para acompanhar a reunião.  
90 Nós temos dois representantes dos Estados aqui...

91

4

5

92

**93A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Os representantes dos Estados estão ao  
94meu lado aqui. Muito obrigada. Então, vamos à ordem do dia. Temos quatro  
95matérias, o primeiro é o processo de resolução, a proposta de resolução que  
96dispõe sobre estágios sucessionais de vegetação da restinga no Bioma Mata  
97Atlântica que voltou a esta Câmara Técnica depois de ter sido apresentada na  
98última reunião plenária do CONAMA, e foi retirada pelo presidente da Câmara  
99Técnica, que sou eu, para propiciar maiores discussões e aperfeiçoamentos no  
100texto dessa resolução. O segundo processo diz respeito a uma proposta de  
101resolução que dispõe sobre a introdução, reintrodução e translocação de  
102espécies exóticas em ambientes aquáticos. Então, ela tinha sido objeto de um  
103grupo de trabalho, veio à Câmara Técnica, mas faltava um anexo, então agora  
104nós já dispomos de todos os elementos para poder apreciar a matéria. Depois  
105nós temos um processo de regulamentação e implantação de recifes artificiais  
106em ambientes aquáticos e um controle de exploração e exploração de algas  
107calcárias. Eu gostaria de pedir aos senhores uma inversão de pauta para  
108tratarmos primeiro desses dois últimos, que são assuntos já vencidos em  
109grupos de trabalho, e que eu gostaria de propor e vou apresentar as razões o  
110arquivamento desses processos, porque não há mais necessidade, no  
111entender da Câmara Técnica, de que tramitem aqui nessa coisa. Vamos ver se  
112os senhores concordam. O primeiro deles 2.3, o processo que diz respeito à  
113regulamentação da implantação de recifes artificiais em ambientes aquáticos,  
114ele foi objeto de uma instrução normativa do IBAMA que já foi publicada e que  
115já resolveu, já tratou dessa matéria, portanto, não tem sentido mais que nós  
116estejamos aqui a trabalhar sobre um tema já decidido. Decidido através de uma  
117instrução normativa já disciplinou essa matéria. Então, esta é a colocação que  
118eu trago aos senhores. Gostaria de... Se há concordância ou há alguma  
119manifestação? Obrigada.

120

121

**122O SR. NÃO IDENTIFICADO-** Mais algum membro aqui participou desses  
123convidados nessa normativa? Teve alguma participação aqui dos membros,  
124alguém tem conhecimento?

125

126

**127A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu gostaria que o pessoal da Secretaria de  
128Biodiversidade nos esclarecesse isso, porque a Ana Paula que mexeu com  
129esse assunto dos recifes artificiais. Eu queria saber como é que foi esse  
130processo.

131

132

**133A SRª. DANIELE (MMA)** - Bom dia. Daniele do Ministério do Meio Ambiente.  
134Essa IN, o processo foi conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente, é uma  
135instrução normativa IBAMA, e durante as discussões participaram os  
136interessados: IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes,  
137Conservação da Biodiversidade, Marinha, e, na ocasião, Secretaria Especial de  
138Aquicultura e Pesca, hoje Ministério da Pesca e Aquicultura, esses foram os  
139envolvidos nas discussões.

6

7  
140

141

142 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Alguns dos senhores querem mais algum  
143 esclarecimento? Há concordância de que a gente retire da pauta da Câmara  
144 Técnica essa matéria?

145

146

147 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Da minha parte sim.

148

149

150 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Sim.

151

152

153 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Sim.

154

155

156 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Existe um pedido formal do IBAMA  
157 solicitando o arquivamento desse processo?

158

159

160 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Não existe um pedido formal do IBAMA,  
161 nós é que, examinando a pauta, fomos atrás dos responsáveis por cada um  
162 dos itens, e teve um pedido não formal, quer dizer, formal a nós, mas não  
163 formalizado através de um documento. Eu posso cuidar de que isso seja feito.  
164 Mas foi o pedido feito pelo IBAMA de que a gente retirasse.

165

166

167 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Porque é uma coisa interessante,  
168 porque tudo bem que aqui está sendo o IBAMA e é um órgão ligado ao  
169 Ministério do Meio Ambiente, então pode ser que não haja problema, porque  
170 tem um representante do MMA aqui. Mas se, por exemplo, o interessado fosse  
171 alguém de algum Estado, de uma confederação ou de algum município, eu  
172 acho que deveria ser, sim, um pedido da pessoa que solicitou, da pessoa não,  
173 do órgão que solicitou para que a Câmara Técnica deliberasse, porque senão  
174 daqui a pouco tem um pedido do Paraná e, de repente, a gente: não, não, a  
175 gente não vai mais atender o pedido do Paraná. Eu acho que seria, para ficar  
176 mais formal, seria interessante que houvesse uma solicitação do IBAMA  
177 pedindo para que...

178

179

180 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Seja retirado.

181

182

183 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Seja retirado.

184

185

186 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Com a devida justificativa.

187

9

188

189 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - No meu voto eu colocaria um  
190 condicionante, de somente arquivar o processo após ser incluído dentro do  
191 processo do CONAMA a solicitação do IBAMA, havendo esse pedido formal o  
192 meu voto pode ser pelo arquivamento, porque fica uma coisa sendo mal  
193 educado, não botando um sentido...

194

195

196 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Não, mal encaminhada. Eu acho que tem  
197 toda razão.

198

199

200 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Eu digo assim, mal educado porque  
201 eu digo para um órgão, para o IBAMA. Por mais que ele tenha solicitado ao  
202 MMA, nós aqui somos... Como é que eu vou dizer? Não somos uma chapa  
203 branca, posso assim dizer, temos vários setores empresariais, federal,  
204 municipal, estadual, e dentre ONGs, que hoje aqui não estão presentes, mas  
205 seria interessante para que não ficasse uma coisa assim somente chapa  
206 branca o pedido.

207

208

209 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu queria, conselheiros, só ali esclarecer  
210 ademais a todos também, o seguinte, esse GT foi criado, mas ele não foi  
211 instaurado, ele foi apenas criado, não houve instauração. Então, por isso nós  
212 consultamos, ele nunca foi instaurado no âmbito da Câmara Técnica. E para  
213 instaurar que seria o nosso comportamento de hoje, o procedimento de hoje,  
214 seria instaurar o GT. Ouvimos que não há mais necessidade de criá-lo, porque  
215 o assunto foi resolvido de outra forma através da IN. Então, eu considero o seu  
216 pedido, acho que é muito pertinente a sua colocação, apenas é um  
217 esclarecimento adicional. Vamos providenciar, por parte do IBAMA, um pedido  
218 formal de arquivamento com a devida justificativa e vamos botar no processo  
219 até de dar ciência aos conselheiros.

220

221

222 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Porque o meu medo é que a gente  
223 não está extinguindo o GT, nós estamos extinguindo o processo por completo,  
224 por isso que o meu medo é esse, porque é um processo legalmente instituído,  
225 e a partir de agora nós estamos colocando-o na gaveta. Esse que é o meu  
226 questionamento.

227

228

229 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Perfeito, conselheiro. Eu acho que é muito  
230 pertinente e está aceito o encaminhamento. Perfeito. A mesma coisa diz  
231 respeito ao processo seguinte, o controle da exploração, exploração de águas  
232 calcárias, a instrução normativa está em preparação no IBAMA, e foi solicitado  
233 também, pelo próprio IBAMA, que a gente não precisava, que retirasse de  
234 pauta esse assunto, pela mesma razão. Então, o senhor faz o mesmo  
235 comentário? Vale para o mesmo?

11

236

237

238 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Até eu questiono sobre esse  
239 segundo processo, se a gente também não estaria indo contra a nova lei do  
240 Ministério da Pesca e Aquicultura que coloca, porque coloca que quando ele é  
241 muito utilizado o IBAMA entra na regulamentação, quando o ser vivo, por assim  
242 dizer, entra tudo. Quando é pouco utilizado quem regulamenta é o MMA,  
243 quando ele está sobre muita exploração quem regulamenta é o IBAMA. Então,  
244 de repente, acho que isso pode até hoje, depois da lei do Ministério da Pesca,  
245 eu acho que pode até estar sendo mal colocado esse processo. Mas eu  
246 também concordo, também colocando, por favor, do mesmo modo com uma  
247 notificação formal do Ministério.

248

249

250 **SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Está certo. Eu agradeço, conselheiro. São  
251 excelentes sugestões. E eu peço ao CONAMA então o registro, que dê ciência  
252 a todos os conselheiros dessa Câmara Técnica sobre a colocação desses  
253 documentos nos processos antes do arquivamento. Em seguida nós vamos dar  
254 início à análise do primeiro item da nossa pauta.

255

256

257 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Regina, eu gostaria de ter falado  
258 até antes da ordem do dia, mas como começou eu deixei terminar esses dois  
259 itens da nossa pauta. Eu queria fazer uma solicitação novamente ao CONAMA,  
260 porque eu estou com o corpo aqui, mas com a cabeça em outra Câmara  
261 Técnica. Então, eu peço novamente para que não se coloquem Câmaras  
262 Técnicas ou GTs até no mesmo dia, exatamente, no mesmo horário, porque eu  
263 estou com o corpo aqui, mas com a cabeça, porque está tendo uma Câmara  
264 Técnica... E detalhe: uma está sendo aqui no centro e a outra lá no Marie  
265 Prendi, se fosse, pelo menos, os dois no mesmo prédio, eu entrava e saía,  
266 tentando correr nos dois. Então, eu pediria, eu peço novamente, porque, por  
267 exemplo, a CNA ativamente participa de quase todas as Câmaras Técnicas e  
268 GTs, não como votante, mas como interessado, quase todas as Câmaras  
269 Técnicas aqui do CONAMA, e eu gostaria que não marcasse no mesmo dia, por  
270 favor.

271

272

273 **SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Conselheiro, eu faço minhas suas palavras  
274 e peço, não é peço, a gente instrui o CONAMA, o Ministério instrui o CONAMA  
275 que isso não se repita, por favor. Realmente o conselho tem as Câmaras  
276 Técnicas, tem a possibilidade dos membros da Câmara Técnica, eles estarem,  
277 terem tempo de participar plenamente. Então, por favor, que isso não se repita,  
278 nenhuma reunião mais de Câmara Técnica ou grupo de trabalho que implique  
279 em participação dos conselheiros, no mesmo dia e no mesmo horário. Isso é  
280 uma instrução que em nome da Secretaria-Executiva eu estou pedindo que  
281 levem a sério, por favor. Atendido isso, nós vamos então, podemos ir para o  
282 nosso primeiro item de pauta que é a nossa proposta de resolução que dispõe  
283 sobre os parâmetros básicos para a análise dos estágios sucessoriais da

12

13

284vegetação da restinga no Bioma Mata Atlântica. Essa matéria, como eu disse,  
285foi levada a plenário da reunião do CONAMA e foi retirada para que a gente  
286pudesse enriquecê-la com nossas contribuições. Essa matéria, o histórico dela  
287havia passado na reunião da Câmara Técnica, sido aprovada, foi para a CTAJ,  
288foi aprovada, e na CTAJ recebeu um comentário relativo ao art. 6º que pedia  
289que fosse dada uma redação mais clara, em função do próprio conceito que  
290está na resolução de Mata Atlântica, e no plenário gerou problemas, nos  
291bastidores do plenário, porque realmente nós retiramos de pauta, com relação  
292ao art. 8º, a redação dada ao art. 8º especificamente que dizia: revoga-se o  
293disposto na alínea A, inciso IX do art. 3º da Resolução CONAMA 303 de 20 de  
294março de 2002 que dizia respeito aos 300 metros. Então, esse foi o ponto  
295polêmico, o ponto onde não se conseguiu consenso, e que no nosso entender  
296volta aqui para ser mais bem trabalhado, e essa é a colocação que eu inicio  
297aqui, antes de começar a discussão. Então, há concordância com relação a  
298esse entendimento nossos conselheiros?

299

300

301**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Drª. Regina, foi aquilo que eu  
302comentei com a senhora antes de começar essa reunião, porque existem dois  
303pareceres aqui, dois pedidos de vistas respondidos, um da PROAM que está  
304aqui do meu lado, e outra do conselheiro Marcílio Caron Neto, que como eu  
305afirmei, me ligou mais cedo hoje que houve problema no voo de Curitiba,  
306porque como eu disse, na nossa primeira reunião junto com a Dra. Isabela  
307Teixeira, que a princípio para o setor agropecuário não existe problema  
308nenhum, de repente somente alterando, como foi pedido no art. 6º, como está  
309no Decreto 6660, que lá também coloca aquicultura, não tem uma coisa  
310preocupante. Mas o que eu observo é que o setor de turismo e o setor... Eu  
311não sei como... O setor urbano, eu posso assim dizer, porque as cidades, os  
312municípios que se encontram na região de restinga, segundo a resolução aqui,  
313não podem mais construir uma garagem, se a restinga foi remanescente  
314primária. Então, o meu medo é esse. Eu coloquei isso na reunião lá, e acho  
315que foi isso que surgiu na hora até um susto do pessoal representante da área  
316de turismo, que quando viu isso, uma das pessoas que pediu vista, mas  
317também não apresentou nenhuma proposta. Então, eu fico com medo de  
318analisar aqui. Tem alguém da PROAM aqui?

319

320

321(*Pronunciamento fora do microfone*)

322

323

324**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Eco Juréia? Tem alguém da Eco  
325Juréia? Então eu fico com medo, porque uma das pessoas eu sei que está  
326chegando, ele me avisou, ele disse que pousaria aqui em Brasília 10h30,  
32710h40, chegaria aqui 11h00, e a outra pessoa não veio, e é uma análise  
328jurídica, o da PROAM é uma análise jurídica, então não me vejo como analisar  
329juridicamente, porque ele entra na parte de alteração de unidade de  
330conservação, assim colocar. Então, não sei como é que a gente faz. Eu fico um

14

331 pouco receoso pelas pessoas responsáveis pelo pedido de vista não estarem  
332 aqui.

333

334

335 **SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Mas deixa-me então sugerir  
336 encaminhamentos aqui pelo seguinte. Nós estamos, formalmente, na reunião  
337 da Câmara Técnica, os pedidos de vista foram feitos há época e já estavam  
338 disponíveis desde o dia da data da Resolução do CONAMA todos os  
339 conselheiros, e nós, inclusive, os temos aqui. A gente gostaria de contar com  
340 todos, e o convite para a reunião de Câmara Técnica também foi extensivo a  
341 todos. Isso não quer dizer que nós não vamos tentar ouvir o Dr. Caron, se der  
342 tempo dele chegar, vamos, com muito interesse, ouvi-lo, embora a gente  
343 conheça o parecer e os argumentos que ele usou no pedido de vista. Eu  
344 proponho então que a gente vá avançando na matéria e vá discutindo, vamos  
345 pegar esses pontos, vamos ouvir o Ministério, vamos ouvir os outros  
346 conselheiros com relação às propostas que a gente tem, e nesse meio tempo  
347 eu acredito que ele se junte a nós. Se por acaso não se juntar, nós vamos, eu  
348 proponho, pedir a você que leia todos os argumentos dele para que a gente  
349 possa deliberar e ter, claro, como também o da PROAM então podemos dar  
350 uma passada por uma questão da lisura e tal, embora esse seja um  
351 procedimento não regulamentar, mas de qualquer forma vamos considerar toda  
352 a importância dos pedidos de vista e os pareceres apresentados aqui. Então,  
353 eu vou, seguindo a receita dos senhores, eu vou continuar, vamos avançar na  
354 proposta aqui. Eu vou pedir ao Dr. João de Deus, da Secretaria de  
355 Biodiversidade e Floresta que apresente então uma proposta de redação ou  
356 discuta um pouco a nossa proposta do Ministério para o art. 8º.

357

358

359 **SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Nós tivemos essa demanda do plenário do  
360 CONAMA com relação ao art. 6º e ao art. 8º, acho que para facilitar a  
361 compreensão dos senhores. Com relação ao art. 6º, inicialmente, Dr<sup>a</sup>. Regina,  
362 já saiu a recomendação da própria CTAJ como recomendação ao plenário do  
363 CONAMA para avaliar a pertinência de se fazer o confronto com o texto do  
364 Decreto 6.660 que é o decreto que regulamentou a Lei da Mata Atlântica. Se os  
365 senhores perceberem a redação que saiu da Câmara Técnica, ela basicamente  
366 diz o que está no decreto, porém, introduzindo alguns termos diferentes. Em  
367 face de essa não definição no âmbito do plenário do CONAMA e o retorno à  
368 Câmara para avaliar, a sugestão que o MMA apresenta, até para dirimir  
369 eventuais conflitos, seria de realmente absorver o texto que está no Decreto  
370 6.660, na nossa compreensão cumpre perfeitamente o que se pretende com  
371 esse dispositivo, e não daria margem a maiores discussões, já que o decreto  
372 foi editado, já está vigorando por cerca de um ano, e Recife não trouxe nenhum  
373 problema. Se os senhores observarem apenas aqui, quando fala: não se  
374 caracteriza como remanescente de vegetação de restinga a existência de  
375 espécies ruderais, nativas ou exóticas, aí daqui para frente a gente transcreve  
376 o que está no decreto da Mata Atlântica, ou seja, em áreas já ocupadas com  
377 agricultura, cidades, pastagens e florestas plantadas ou outras áreas  
378 desprovidas de vegetação nativa ressalvado o disposto no art. 5º da Lei da

379Mata Atlântica, os casos judicializados, bem como aqueles sob investigação  
380administrativa. Então, nós incorporamos o texto "*ipsis literi*" do Decreto 6.660, e  
381por sugestão também da área jurídica foi incorporado esse complemento dos  
382casos judicializados ou sob investigação administrativa, já que a interpretação  
383é que como seria um caso sob-judice seria importante ter essa ressalva para  
384não ter interpretação de...

385

386

387**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - A redação então podemos anotar?

388

389

390**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - O senhor tem (...) no seu documento?

391

392

393**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Tem, tem, está lá. Dr<sup>a</sup>. Regina, faço a  
394explicação do seguinte, e a gente discute depois ou...

395

396

397**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Nós podíamos ir um a um. Vamos  
398[pronunciamento fora do microfone] pegar esse aqui, vamos ver se todos têm  
399concordância e passamos ao segundo. Está aí a redação, conforme o Dr. João  
400propôs.

401

402

403**O SR. EVANDRO PINHEIRO (PR)** - Pode ser que eu esteja rompendo  
404porteiças abertas, mas como é a primeira participação minha nessa discussão.  
405Eu estou entendendo que esse art. 6º com essa redação que transcreve o  
406Decreto 6.660, está dizendo que atividades "consolidadas" tornam-se  
407intocáveis, não se propõe recuperação, não se propõe retorno à área natural,  
408mas não caberia... O que eu quero colocar é o seguinte, cada caso é um caso  
409e as coisas evoluem, creio que não devemos nos ater as coisas só tradicionais,  
410e numa evolução não caberia talvez uma conceituação de atividades  
411consolidadas, um apuramento dessas atividades. Por exemplo, atividade de  
412agropecuária é perfeitamente passível de ela ser retirada e você fazer uma  
413recuperação de área. Fica difícil quando você vai tratar algumas coisas do  
414setor turístico, consolidadas, como o conselheiro falou. Mas há atividades que  
415são perfeitamente passíveis. Então esses enquadramentos a cada caso. Aí  
416entraria... Eu posso já emendar com outra coisa que eu acho que tem tudo a  
417ver com esse enquadramento, com essa análise a cada caso, que é o seguinte,  
418quando se fala que o CONAMA estabelecerá resoluções para cada Estado da  
419Federação, é interessante que essas resoluções fossem conjuntas com os  
420conselhos estaduais dos Estados, aí teria uma participação maior do conselho  
421estadual, uma resolução conjunta CONAMA e o conselho estadual de cada  
422Estado, analisando esses casos, porque há Estados que são passíveis de se  
423retomar essas áreas, talvez outros Estados não sejam passíveis, ou não sejam  
424possíveis ou não há interesse. Então, não sei se eu consegui me expressar,  
425mas seria conceituação, não definição, mas conceituação, enquadramento de  
426atividades consolidadas, maior ampliação dessa discussão. Porque aí

427atenderia também o art. 8º onde se fala da preia-mar, volta novamente à  
428questão de conceituação de atividades consolidadas, dar uma maior  
429abrangência nisso, em cada Estado uma resolução conjunta, CONAMA e os  
430conselhos estaduais, ter uma maior liberdade, maior participação do conselho  
431estadual a uma menor carga para o CONAMA e a uma maior democratização  
432dessa discussão.

433

434

435**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Obrigada, conselheiro.

436

437

438**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Eu só queria fazer um esclarecimento ao  
439conselheiro, que esse dispositivo do art. 6º, na verdade, transcreve já uma  
440disposição do Decreto 6.660 em função de uma definição na Lei da Mata  
441Atlântica que determina que os dispositivos da lei só se apliquem sobre  
442remanescentes. Então, o fato de não caracterizar uma área como  
443remanescente significa, tão somente, que sobre aquele espaço não se aplicam  
444dispositivos da Lei da Mata Atlântica. Isso não significa dizer, em absoluto, que  
445essa área não venha a ser objeto, por exemplo, de recuperação se assim  
446desejar o proprietário ou o Poder Público, não há qualquer restrição na lei para  
447isso, e a resolução, ao repetir essa disposição, ela também não cria qualquer  
448limitação a esse tipo de situação, acho que a disposição aqui é exatamente no  
449sentido inverso, apenas definir que se você já não caracteriza mais aquele  
450espaço como remanescente de vegetação nativa, os dispositivos da lei sobre  
451aquele espaço particular não se aplica, mas isso, veja, não é a resolução que  
452está inovando, isso é o que já define a lei e o decreto, ao regulamentar a lei,  
453apenas procurou deixar mais claro que espaços são esses. Eu até me adianto  
454que isso foi um preciosismo no âmbito da própria discussão na Câmara  
455Técnica de se fazer a repetição aqui. Mas, em síntese, isso já está previsto no  
456decreto, não está inovando em nada, mas só importante esclarecer que, por  
457outro lado, ela não abre ou não cria qualquer restrição a ações de recuperação,  
458de intervenção para recomposição, recuperação nessas áreas, já que a lei não  
459poderia ser o contrário, ela não faz nenhuma restrição a isso, recuperação é  
460possível.

461

462

463*(pronunciamento fora do microfone)*

464

465

466**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Algum outro comentário ou podemos  
467encaminhar? Há concordância então da manutenção dessa redação para o art.  
4686º? Então, podemos passar, por gentileza...

469

470

471**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Porque nós estamos inovando o  
472que também está no decreto, quando a gente passa do n.º 2006 ali, que coloca  
473os casos judicializados, bem como aqueles sob investigação administrativa.  
474Queria uma explicação do MMA, porque eu acho que a gente ampliou demais,

21

475e ali não coloca se a investigação administrativa é antes ou depois, não  
476colocou um marco temporal. Então, eu queria uma explicação do João de Deus  
477aqui sobre essa colocação aí. Por favor.

478

479

480**SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** – Essa foi outra ressalva da área técnica  
481jurídica, a sugestão, sob o argumento de que casos judicializados, ou mesmo  
482aqueles sob investigação administrativa eles, em tese, poderia haver uma  
483interpretação de que com esse dispositivo nós estivéssemos criando, digamos  
484assim, liberando esses casos já que nós estaríamos considerando que essas  
485áreas não são remanescentes de vegetação, agora se eles foram  
486judicializados, normalmente, em tese, o foram por uma arguição de que essa  
487descaracterização se deu sem o devido licenciamento ou foi de forma  
488arbitrária, e aí é só deixar claro que o fato de considerar que esses espaços  
489não são considerados como remanescentes, não significa que isso tenha  
490validade também para esses casos que estão sendo contestados e que vão  
491depende ainda de uma decisão administrativa ou judicial. Só uma salvaguarda  
492nesse sentido, que foi o que nos explicaram o pessoal da área jurídica sugeriu  
493essa incorporação. Eu, só para complementar, João, acho que também do  
494ponto de vista prático, mesmo que a gente não diga ou diga coisa diferente,  
495não vai alterar isso, mas segundo a justificativa era só uma salvaguarda para  
496deixar expresso que os casos que estão judicializados seguem até o final à  
497decisão do Judiciário.

498

499

500**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Mas a minha preocupação... Agora  
501vou primeiro, porque eu acho que está muito amplo o modo como está escrito  
502ali, caso judicializado, não diz o porquê, quando, onde, em que área judicial  
503está colocado, e também sobre a investigação administrativa é a mesma coisa  
504que ela está ampla, não diz em qual área administrativa dentro do Poder  
505Público está colocada. Mas a minha preocupação, eu dou alguns exemplos nas  
506multas do IBAMA que é um problema que foi apresentado agora, mas que a  
507gente observa que está continuando, as multas estão... Eu conheço casos  
508reais de pessoas que tiveram a sua propriedade... Agora vou entrar na área  
509rural como se fosse uma multa no contexto maior, amplo, a propriedade dele foi  
510colocada naquela lista suja do IBAMA, das áreas embargadas que foram  
511colocadas, se não me engano, no final de 2006, com o nome dele, CPF do pai  
512e a fazenda de outra pessoa. Então, ficou uma coisa esquisita nos três, porque  
513ele ficou embargado, o pai ficou embargado e a propriedade de outra pessoa  
514ficou embargada. E demorou dois anos para que ele conseguisse tirar o nome  
515dele, tirar o nome do pai e da área da pessoa para depois eles notarem que  
516não tinha nada a ver que era outra propriedade. Então, quando você coloca... E  
517isso nós recebemos da CNA várias reclamações, porque não existe ainda na  
518área rural, pelo menos, uma clara definição por lapso do Poder Público de  
519quem é proprietário daquela área, tanto é que vocês são dois para que toda  
520propriedade faça o seu cadastro ambiental, mas não existe ainda legalmente  
521nenhuma... Legalmente que eu digo na forma da lei, nenhuma exigência dessa  
522solicitação. Então, eu fico um pouco ressabiado, com um pouco de medo

22

523quando você coloca essa investigação administrativa, porque isso pode atrasar  
524para as pessoas que não têm problema nenhum o desenvolvimento da sua  
525atividade. Então, por isso que eu coloco... No caso judicializado eu não posso  
526nem entrar, porque na próxima área judicializada o próprio juiz vai colocar um  
527impedimento, aí é judicial, não é administrativo. Então, eu fico com medo de  
528colocar essa parte, bem como, aquela sob investigação administrativa.  
529Judicializado é outra coisa, porque eu tenho prazo, eu só sou culpado, *in dubio*  
530*pro reu*, todo mundo é inocente até se provar o culpado, aí nós estamos  
531invertendo, nós já estamos entrando numa seara que a pessoa é culpada, sem  
532ainda ter sido o trânsito em julgado.

533

534

535**O SR. MARCELO ROBIS (Conselho de Comandantes Gerais das PMs do**  
536**Brasil)** - Eu gostaria de te deixar tranquilo, Casos judicializados, me parece  
537que você mesmo já está concordando. Com referência à investigação  
538administrativa isso decorre do poder de polícia do Estado, do estado lato  
539sensu, União, Distrito Federal, municípios, até porque a própria Constituição  
540Federal diz que esse tipo de atividade é comum aos entes. Então, eu não como  
541restringir, por exemplo, a polícia de uma investigação administrativa, o IBAMA  
542de uma investigação administrativa, faz parte do poder de polícia, mesmo que  
543não esteja escrito, aí já faz parte. Então, esse tipo de preocupação sua,  
544modestamente eu gostaria de te dizer que você não precisa se preocupar  
545porque isso é previsto na Constituição. Então, eu acho que esse tipo de  
546preocupação para vedar esse tipo de redação, eu acho que ela, nesse  
547momento, em face do próprio poder de tutela do Estado se fala: olha, demora  
548dois anos. Isso é um problema que o Estado tem que resolver, isso se resolve,  
549mas a gente não consegue restringir direitos constitucionais, supremacia do  
550interesse público, isso aí é difícil de evitar, por conta de princípios  
551constitucionais.

552

553

554**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Novamente, peço ajuda aos  
555universitários aqui. Como... Isso é uma coisa que internamente dentro na CNA  
556a gente está falando muito, a gente tem comentado que quando aparece uma  
557dúvida de um associado nosso, a gente tenta sempre fazer uma junta lá para  
558tentar responder da melhor forma, como que o Ministério ou uma área do  
559Ministério, uma área não, um instituto do Ministério que é o IBAMA, que é o  
560que diz da área ambiental vai alegar que ali é uma área agricultável? E não  
561existe uma... É o Caron. Está no taxi já informando que chegou. Porque  
562quando você faz uma avaliação se a área é agricultável ou não, você não pega  
563somente o último ano, você não pega o momento exato, você faz uma  
564investigação se aquela área já foi ocupada com agricultura ou não, não estou  
565nem entrando na parte do pousio, eu estou entrando na agricultura mesmo,  
566pode ser que este ano eu não queira produzir, porque o agricultor é um  
567trabalhador, um pobre coitado, posso assim dizer, porque a legislação o obriga  
568sempre a estar produzindo, mesmo se todo o mercado para quem a gente  
569vende esteja ruim, nós somos obrigados sempre a produzir. Então, eu fico com  
570medo de você passar o poder de polícia, como aqui colocou bem claro o nobre

571 colega ROBIS, para uma entidade que trabalha na área ambiental para dizer se  
572 aquela área é agricultável, se tem agricultura, não é nem agricultável, se lá  
573 possui agricultura ou não, se possui... Eu estou dizendo na minha área, por  
574 favor, na área de pastagem ou não. Então, eu fico receoso quando a gente  
575 coloca um membro do governo, posso assim dizer, colocando como se fosse  
576 uma mão, um membro do governo entrando na seara de outro, afirmando que  
577 ali não é uma área agricultável, uma área de agricultura ou não. Então, esse  
578 que é o meu medo aqui, se a gente não está entrando na seara dos outros, na  
579 hora que a gente faz essa afirmação.

580

581

582 **SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - É preciso lembrar que o art. 5º que é  
583 mencionado aqui trata exatamente desse aspecto de que áreas de  
584 remanescente que foram convertidas sem a devida autorização ou de forma  
585 irregular, eles não perdem essa característica. Então, essa ressalva está feita  
586 na própria lei. Nós não estamos, como foi bem lembrado, nós não estamos  
587 criando com essa disposição nenhuma atribuição ou competência nova à  
588 administração pública, eu acho que o que está sendo mencionado nesse caso  
589 aqui, João, é que em casos judicializados ou sob investigação administrativa  
590 que se utilizou esse argumento e que aquela área não caracterizava um  
591 remanescente, o fato de a gente estar trazendo essa redação não eliminaria  
592 essa lide, o processo teria que continuar até o transitado em julgado,  
593 simplesmente uma ressalva que pelo que já dispõe o art. 5º da lei, também na  
594 minha interpretação, aquilo que eu falei, mesmo que a gente não faça essa  
595 previsão, ninguém vai poder estar suprimindo essa competência do poder de  
596 polícia da administração pública, no sentido mais amplo, e o caso judicializado  
597 menos ainda. Então, eu realmente acho que, como bem lembrou o conselheiro  
598 ROBIS, acho que é uma previsão que não justifica esse temor que, na verdade,  
599 nós não estaríamos inovando ou criando nenhuma atribuição adicional aqui.

600

601

602 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Mas se a gente for observar a 237  
603 que coloca que o setor agropecuário só vai ser licenciado acima de 1000  
604 hectares ou o setor de florestas plantadas acima de 100 hectares, ou seja,  
605 exatamente isso que vai acontecer, você ir seguindo norma legal ambiental,  
606 isso aí o modo como você colocou, não licenciado, não autorizado, porque  
607 antigamente não existia nem a autorização para isso, agora é que está  
608 começando, o CONAMA está começando a traçar sobre isso, você sabe muito  
609 bem disso, e detalhe, nem está tratando disso, ele está dando uma volta pelo...  
610 Estamos começando para a área de entorno de parques de unidade de  
611 conservação, mas hoje o setor agropecuário com menos de 1000 hectares ou  
612 menos de floresta plantada com menos de 99 hectares não tem nenhuma  
613 licença exigida para esses dois. Então, o modo como coloca ali, o que eu estou  
614 vendo ali que a gente estava resgatando antes com a agricultura, por isso que  
615 a segunda coisa que eu ia colocar exatamente essa do art. 5º que eu acho que  
616 a gente está chocando duas coisas, porque no meu pensamento quando se  
617 coloca isso aqui de vegetação primária do art. 5º, não pode ser com queimada  
618 e etc., é para aquela pessoa que está lá, de má-fé, tacando fogo para tentar

619dizer que ali não existe vegetação nenhuma. Isso eu concordo com você, isso  
620pode acontecer muito e é um problema grave. Mas o outro é aquele agricultor  
621que já está lá há muitos anos, e detalhe são os agricultores mais antigos que  
622existem, porque nós somos colonizados a partir das praias que estão lá há  
623cem, duzentos, trezentos anos, antes mesmo de existir legislação ambiental,  
624esse pensamento ambiental que estão lá que a partir de agora pode começar a  
625ter esse problema. Porque você está juntando dois artigos, o do decreto e esse  
626o art. 5º num problema maior que é onde existe a agricultura, esse que é o meu  
627grande problema que na outra vez, na outra Câmara Técnica eu também  
628coloquei, quando esse veio aí, que vocês estão botando toda a agricultura  
629dessa região, quando coloca esse art. 5º, até uma das coisas que foi colocada  
630aqui nessa observação da CETAG aqui, foi da CNA, você pode observar lá que  
631eu fiz esse pedido, de que como está ressalvado o disposto, você está  
632prejudicando o que o Decreto 6.660 deu à abertura. Eu acredito que se possa  
633até, em outro artigo, repetir o que está escrito aqui no § 5º, não discordo, mas  
634quando você junta com esta ressalva que existe que é onde existe agricultura,  
635cidade, pastagens, você está remetendo a proibição de todo mundo. Um  
636prédio, não vou colocar nem um prédio, um lote em área urbana que, em algum  
637momento, foi antes da legislação aquela vegetação foi retirada dali, vamos  
638dizer que ela não conseguiu ainda chegar ao estágio secundário, se um dia  
639tiver algum fogo ele está lascado.

640

641

642(*pronunciamento fora do microfone*)

643

644

645**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Sim, exatamente. Mas quando você  
646coloca o disposto no art. 5º, ressalvado, aonde você coloca aqui ou qualquer  
647outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada. Eu nunca vi, pelo  
648menos, assim eu vou colocar aqui, vou entrar na seara dos outros, mas eu  
649nunca vi um pedido de licenciamento ambiental para prédio, está na 237, mas  
650eu nunca vi ninguém pedir. Mas na agricultura não pede, a menos de 1000  
651hectares. Então, entrando na seara da CONTAG onde tem muitos pequenos,  
652todo mundo vai se enquadrar nisso aí. Eu fico com medo quando coloca esse  
653ressalvado, de repente se nós retirarmos o disposto no art. 5º, colocar em outro  
654e colocar ressalvado os casos judicializados, bem como aqueles sob  
655investigação administrativa, é outra coisa, acredito eu, num pensamento muito  
656juvenil aqui. Mas eu fico com muito medo quando se coloca, depois dessa  
657vírgula, a palavra ressalvado e essas três linhas aí. E novamente na Câmara  
658Técnica de assuntos jurídicos eu vou repassar isso para o nosso advogado que  
659vai está lá, o Dr. Rodrigo Justo, porque eu estou vendo que está tendo um  
660choque, um dizendo que está ressalvado e outro não, você não tem  
661licenciamento, você não tem nada, você não tem uma folha de papel afirmando  
662que você fez essa intervenção. Então, você já vai estar sob investigação  
663administrativa. Esse que é o meu questionamento.

664

665

29

666**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu pergunto, eu agradeço, eu acho que  
667está bem explicado, bem entendido. E pergunto o Dr. João de Deus quer falar  
668mais a respeito? Não. Então, nós temos aqui que encaminhar um pouco a  
669condução desse artigo aqui.

670

671

672**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Posso colocar então a proposta da  
673CNA?

674

675

676**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - É isso que eu ia colocar. Se o senhor tiver  
677alguma proposta, por favor, faça para que a gente possa avaliar.

678

679

680**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - A gente está exatamente seguindo  
681o que o Decreto 6.660 coloca, a gente não está nem colocando a mais e nem  
682colocando a menos, no pensamento mais amplo. Mas eu acho que quando a  
683gente faz essa mistura de dois artigos no decreto da lei, a gente está  
684prejudicando exatamente esse setor aí.

685

686

687**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Dessa forma então atende, esse  
688encaminhamento atende as suas observações? Então vamos...

689

690

691**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Acredito que sim.

692

693

694**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Acho que podemos então decidir. Os  
695conselheiros que são favoráveis à manutenção do texto proposto pelo MMA,  
696com a redação que está na tela, que não se caracteriza como um  
697[pronunciamento fora do microfone] de vegetação de restinga, a existência de  
698espécies ruderais, nativas ou exóticas em áreas já ocupadas com agricultura,  
699cidades, pastagens e florestas plantadas, ou outras atividades desprovidas de  
700vegetação nativa, ressalvado o disposto no art. 5º da Lei 11.428 de 22 de  
701dezembro de 2006, os casos judicializados, bem como aqueles sob  
702investigação administrativa. Os conselheiros que forem favoráveis a essa  
703redação, por favor, se manifestem. Quatro. Vamos de novo? Quatro, cinco.  
704Então, não precisamos apreciar a sua, porque somos seis. Está bem,  
705conselheiro? Mas vamos votar de novo, somos oito.

706

707

708**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Só ficando ressalvado que a CNA  
709votou na proposta que ela coloca que é terminando o que está escrito  
710desprovido de vegetação nativa.

711

712

31

713 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Então vamos conduzir corretamente. Quem  
714 vota na proposta da CNA? Quer que leia, conselheiro? Não precisa, está na  
715 tela, se manifeste, por favor. Um voto. Então registrado. Vamos passar para o  
716 art. 8º.

717

718

719 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Sobre a questão da CETAG está vencida?

720

721

722 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - A observação da CETAG a gente  
723 considera que ela foi atendida com essa nova redação. Então, a gente... Como  
724 volta à Câmara Técnica, à CETAG, essas matérias, eles vão se lembrar disso  
725 lá, com certeza. No art. 8º eu vou então passar a palavra ao Dr. João de Deus  
726 para propor e explicar um pouco os encaminhamentos que o Ministério faz  
727 sobre este assunto.

728

729

730 **O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - O art. 8º original tem esse texto: revoga-se o  
731 disposto na alínea A, inciso IX do art. 3º da Resolução CONAMA n.º 303 de 20  
732 de março de 2002. O texto, a discussão no âmbito do MMA, após o retorno do  
733 plenário, nós apresentamos uma proposta de alteração da redação que diria o  
734 seguinte, o inciso VIII, isso aí. Passa a vigorar com a seguinte redação. Então,  
735 a proposta seria essa, o inciso IX do art. 3º da Resolução CONAMA n.º 303 de  
736 20 de março de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação: art. 3º, inciso IX.  
737 Nas restingas em qualquer localização ou extensão observado o disposto na  
738 legislação de proteção da Mata Atlântica. Explicando. Nós temos... A proposta  
739 original previa a revogação apenas da alínea A, a alínea B da Resolução 303  
740 também fazia menção às áreas de APP com vegetação fixadora de duna,  
741 estabilizadora do manguezal que basicamente é a repetição do que está do art.  
742 2º do Código Florestal. A interpretação era de que essa proposta, fazendo a  
743 revogação só da alínea A, também manteria um grau de imprecisão já que  
744 poderia abrir essa interpretação de que nós só teríamos a proteção naquelas  
745 áreas em que você tivesse vegetação com a função de fixação de duna ou  
746 estabilização de manguezal, que não é a interpretação que se tem aqui. E aí a  
747 sugestão seria então para não deixar parecer que a resolução estaria propondo  
748 uma relativização na proteção dessas áreas de restingas, que como nós  
749 explicamos, não era esse o propósito e o entendimento do MMA, a sugestão foi  
750 eliminar aquelas duas alíneas e alterar a redação do inciso IX, deixando então  
751 essa previsão mais genérica em toda a extensão e em toda a extensão  
752 observado o disposto na legislação da Mata Atlântica, ou seja, havendo os  
753 remanescentes de vegetação nativa se aplica o disposto na legislação de  
754 proteção. Há um entendimento e o MMA apresenta essa proposta de revisão  
755 de que com isso a gente resolveria aquele impasse de tirar o objeto daquele  
756 decreto legislativo que tramita no Congresso sem dar margem à interpretação  
757 de que se está retirando proteção das áreas de restinga. Isso foi o que  
758 justificou então a apresentação dessa nova sugestão de redação.

759

760

32

761 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Eu volto a lembrar o que eu já  
762 lembrei na Resolução 303 que eu lá estive presente. Que quando você vai à  
763 Lei do Código Florestal, no art. 2º, observando o que está no art. 2º, porque  
764 existem dentro do Código Florestal duas definições do que é que é uma área  
765 de preservação permanente, a primeira definição que está no art. 1º, depois  
766 quando você vem aqui no art. 2º. Consideram-se de preservação permanente  
767 para o efeito dessa lei a floresta e demais formas de vegetação natural  
768 situadas, nas restingas como fixadoras ou estabilizadoras de mangues, ou  
769 seja, a vegetação de restinga como fixadora de mangue. Eu acho que o  
770 legislador quando viu que a Resolução 303 começou a entrar em uma seara se  
771 começa aquela briga se é área, se é vegetação ou não, voltou novamente a  
772 colocar no art. 2º o que são os integrantes, considera-se integrantes do Bioma  
773 Mata Atlântica que vem vegetações de restingas. Então quando você coloca  
774 nas restingas eu acho que você está ampliando, e como você usou esse termo  
775 área, toda a sua área, nós aqui não estamos dispendo de área, nós estamos  
776 dispendo, falando sobre a vegetação de restinga, e são coisas bem distintas  
777 umas das outras. Então, quando eu coloco ali na vegetação de restinga em  
778 qualquer localização ou extensão observando a legislação. Não vejo como não  
779 colocar, ampliando... Ainda mais que a gente está tratando de Mata Atlântica,  
780 não está tratando de área de preservação permanente. Então, a gente está  
781 fazendo uma resolução que está regulamentando duas leis. Isso é uma coisa  
782 engraçada. E para a mesma coisa que é restinga, então eu acho que quando a  
783 gente entra nessa seara, a gente entra... Vai ter uma briga jurídica bonita  
784 quando colocar isso. Eu continuo com o art. 8º anterior. Eu tentei colocar uma  
785 sugestão para vocês para gente não entrar nessa briga jurídica, mas eu  
786 continuo com o artigo anterior que revoga toda essa área, porque a gente está  
787 tratando, nessa resolução, investigação de restinga, senão a gente vai ter duas  
788 coisas chocando com a outra. Isso na cabeça de uma pessoa que está lá  
789 presente isso é muito complicado.

790

791

792 **A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - O conselheiro cede a palavra a ele ou vai  
793 falar primeiro? Porque já havia pedido.

794

795

796 **O SR. MARCELO ROBIS (Conselho de Comandantes Gerais das PMs do**  
797 **Brasil)** - Eu gostaria primeiro de ceder. ROBIS do CNCG ceder a palavra para  
798 a Drª. Renata, que é responsável pelo licenciamento no Estado de São Paulo  
799 para acrescentar algumas informações a essa discussão.

800

801

802 **A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Acrescentar alguma informação e depois  
803 então passamos para ouvi-lo.

804

805

806 **O SR. MARCELO ROBIS (Conselho de Comandantes Gerais das PMs do**  
807 **Brasil)** - Obrigado.

808

810 **A SR<sup>a</sup>. RENATA** - O que eu gostaria de falar é bem na linha que o João falou,  
811 de se deixar genérico nas restingas, você acaba considerando APP todas as  
812 restingas existentes, independente do seu Estado, se está consolidado,  
813 degradado ou não. Então, como a definição de restinga, tanto para academia,  
814 pela Resolução 303 é algo polêmico, tem pesquisadores que acham que, por  
815 exemplo, o Estado de São Paulo todo o litoral é formado por restinga, você tem  
816 outros pesquisadores que falam que não, que só são as pontas da praia.  
817 Então, para evito realmente essa polêmica que foi um problema que a gente  
818 enfrentou em São Paulo, eu concordo com especificar com vegetação de  
819 restinga.

822 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Tem outra pessoa inscrita antes, depois eu  
823 passo a palavra ao senhor.

826 **O SR. LUIS MOURÃO (MOVER)** - Vamos entrar em consideração aqui  
827 primeiro, senhores membros da Câmara Técnica, sobre a real situação. A  
828 posição nossa das ONGs lá do plenário já tinha sido essa, nós achamos, em  
829 primeiro lugar, que juridicamente nós não temos competência aqui pelo caput  
830 do art. 4º de tratar dessa remoção da extensão. O caput do art. 4º ao qual é  
831 trazido ao Conselho Nacional de meio ambiente o dever e a obrigação de  
832 regulamentar, simplesmente diz o seguinte, primeiro eu vou para o § 1º desse  
833 art. 4º da lei que fala: o Conselho Nacional de Meio Ambiente terá prazo de 180  
834 dias para estabelecer o que dispõe o caput desse artigo, sendo que qualquer  
835 intervenção na vegetação primária ou secundária nos estágios avançados e  
836 médio da regeneração somente poderá ocorrer após atendido o disposto nesse  
837 artigo. Essa é a defesa. Está escrito. Então, qual é o limite da competência do  
838 CONAMA previsto nesta lei? É o caput do artigo. Acabamos de concordar que  
839 o limite da competência é o caput do artigo. O que diz o caput do artigo? A  
840 definição de vegetação primária, de vegetação secundária e seus estágios  
841 sucessoriais será em tal... Então, compete a este plenário, o CONAMA e a  
842 Câmara Técnica simplesmente decidir sobre a vegetação primária e secundária  
843 que exatamente foi o fruto do primeiro encaminhamento do Ministério do Meio  
844 Ambiente quando encaminhou à Câmara Técnica na proposta preliminar definir  
845 a vegetação, não tratávamos de revogar exatamente a outra resolução, o inciso  
846 A, nem a B, nem o inciso IX como um todo e nem qualquer outra coisa. Essa  
847 consideração é importante porque nós vamos entrar em considerações legais  
848 que, com certeza, serão discutidos na Câmara de Assuntos Jurídicos, nós  
849 achamos que isso excede à competência do CONAMA, em vista que nós  
850 temos que definir vegetação, e não simplesmente alterar outra resolução que  
851 simplesmente dá uma definição que nós podemos achar que é semelhante a  
852 da APP, ela é semelhante à APP a definição dos 300 metros, nós achamos que  
853 isso vai diminuir essa proteção que existe. Agora vamos entrar na questão  
854 propriamente dita do que é que aconteceu. Na verdade, esta colocação que  
855 está sendo feita aqui, ela está sendo feita por pressão do decreto legislativo,  
856 esta é a pura verdade do que é que está acontecendo. O decreto legislativo,

857 vamos cancelar aquilo lá. Então o CONAMA se sentiu, o CONAMA entre  
858 aspas, alguém dentro do CONAMA se sentiu na obrigação de pegar e dizer:  
859 não, então nós tiramos isso para você não revogar. Nosso entendimento é de  
860 que isso não é uma posição razoável, que isso não é uma posição plausível  
861 para o setor ambiental, nós vamos ter que enfrentar essa situação e não  
862 enfrentar a situação política tentando resolver um problema que é técnico na  
863 área jurídica aqui, ou seja, vamos cancelar o art. A e vamos parar os 300  
864 metros. Uma consideração técnica a respeito disso que foi levantado  
865 indiretamente pela representante de São Paulo, é que nós temos duas  
866 correntes filosóficas, uma que é praticamente, vamos dizer que é geológica e  
867 diz assim: a situação desta área de preservação permanente é física, inclusive,  
868 contendo a vegetação e biológica, ao mesmo tempo, e outra que é só  
869 biológica, nós vamos caracterizar a restinga simplesmente como uma área  
870 biológica, onde tem a vegetação é restinga, onde não tem, não é. Então, nós  
871 vamos, na verdade, discutindo entre essas duas correntes, uma que diz: olha,  
872 nós temos uma área que devia ser de restinga e a vegetação que é  
873 caracterizada é essa, e a outra não, que diz assim: não, só se tiver a vegetação  
874 é que é. Então, nós achamos que nós devemos manter, que nós devemos  
875 cancelar, na verdade, a nossa proposta é acabar com o art. 8º, a proposta do  
876 art. 9º do MMA também não nos satisfaz, e não nos satisfaz por entender ainda  
877 que essa proteção, seja no sentido geológico ou no sentido biológico ela não  
878 está atendida, e vamos tentar questionar isso na parte jurídica na Câmara  
879 Técnica por achar que juridicamente nós não temos competência para fazer  
880 isso.

881

882

883 **A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Só um instantinho, por favor. Nós temos  
884 vários inscritos. Primeiro eu vou ouvir o Paraná aqui, depois o João de Deus.

885

886

887 **O SR. EVANDRO PINHEIRO (PR)** - No Paraná nós estamos editando uma  
888 série chamada ecossistemas, inclusive, está o exemplar ali à disposição de  
889 quem quiser, e nós estamos tratando restingas como ecossistema único a ser  
890 tratado como APP, toda a característica, toda a peculiaridade de ecossistema,  
891 não simplesmente vegetação, mas todo um complexo maior, dar uma  
892 abrangência maior ainda, é questão de conceito, não definição, conceito.

893

894

895 **O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Eu solicitei aqui para fazer dois  
896 esclarecimentos, vou começar por esses. Essa discussão sobre a  
897 caracterização de restinga com predominância do conceito geomorfológico  
898 restrito ou do conceito ecossistêmico, me parece que é uma discussão,  
899 inclusive, acadêmica absolutamente superada, e superada porque há um  
900 contexto legal em que considera, e o texto da lei é bastante claro nesse sentido  
901 ao remeter restinga como ecossistema associado. Então, se vocês observarem  
902 a própria definição que é incorporada no texto de resolução, faz exatamente  
903 essa incorporação, trazendo a vinculação da vegetação com outros aspectos,  
904 no caso de restinga notadamente os fatores edáficos, já que é uma vegetação

905que tem uma influência determinada muito mais pelos fatores edáficos, até do  
906que pelos climáticos. Então, não há, em hipótese alguma na proposta de  
907definição de restinga uma restrição do conceito à vegetação, mas, sim, uma  
908definição que faz essa integração entre vegetação e outros fatores, incluindo aí  
909o aspecto geomorfológico. Agora não há dúvida de que do ponto de vista  
910biológico, essa vegetação que nós identificamos como vegetação de restinga  
911tem uma vinculação muito estreita com esses fenômenos geomorfológicos  
912associados a depósitos litorâneos relativamente recentes. Isso me parece que  
913está bastante claro à própria definição que a gente traz aqui na resolução de  
914restinga. Quanto à definição da vegetação do critério que nós estamos aqui  
915adentrando, e o conselheiro Mourão mencionou muito bem que o propósito  
916dessa resolução é exatamente estabelecer parâmetros para análise de  
917estágios sucessionais e caracterização de vegetação de restinga, isso porque a  
918Lei da Mata Atlântica que é o que está sendo regulamentado tem um foco  
919específico sobre a vegetação de Mata Atlântica e ela incluiu o ecossistema de  
920restinga como tal, portanto, a necessidade de se fazer a regulamentação aqui.  
921Não entendo também, e aí é outro ponto que eu solicitei para esclarecer de que  
922ao remeter a atribuição ao CONAMA a Lei da Mata Atlântica esteja se  
923insurgindo nas competências do CONAMA, em absoluto, são coisas  
924completamente distintas, as competências do CONAMA já estão devidamente  
925estabelecidas. O que a Lei da Mata Atlântica fez foi remeter ao CONAMA  
926especificamente atribuição de propor essa normatização. O que se faz ao  
927incluir esse artigo revogando, na nossa interpretação, não gera qualquer tipo  
928de conflito que isso é uma competência expressa do CONAMA à revisão de  
929suas decisões. Como isso foi estabelecido a partir de uma resolução CONAMA,  
930a qualquer momento nessa ou em outra resolução, apresentar uma proposta  
931desse tipo não insere na nossa avaliação qualquer conflito, entendo de  
932competência legal do CONAMA. Então, eu acho que são os esclarecimentos só  
933para que a gente pudesse balizar essa discussão.

934

935

936**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Muito obrigada. E eu vou ouvir o nosso  
937companheiro na ABEMA.

938

939

940**SR. ALADIM CERQUEIRA (ABEMA)** - Eu queria pedir um esclarecimento,  
941ver se é isso que eu estou entendendo primeiro, e depois tentar fazer uma  
942ponderação. Porque quando se diz na proposta do MMA que as restingas em  
943qualquer localização ou extensão, observado o disposto na Lei da Mata  
944Atlântica, como ela define o que é restinga, a existência dela em qualquer lugar  
945determina que ela seja área de preservação permanente, mesmo que ela  
946esteja há 30, 40 kms da linha da preia-mar máxima, é isso que está sendo  
947colocado aqui, pelo que eu estou entendendo. Então, quer dizer, se saiu, está  
948se saindo de uma restrição de 300 metros e ampliando demais aquilo que  
949atualmente existe. Então, isso... A gente é até simpático a essa situação, pela  
950necessidade de proteção da biodiversidade da restinga, só que você poderia  
951estar trazendo algumas limitações, talvez muito grandes que a gente aqui  
952talvez não tenha condições de avaliar quais são. Por outro lado, manter como

953 está uma faixa de 300 metros é uma coisa que traz um problema sério para os  
954 Estados gerenciar hoje, porque você tem áreas que são consolidadas, mas que  
955 são definidas como APP, aquela confusão se é vegetação ou se é a área.  
956 Então, do ponto de vista do benefício ambiental, manter essa restrição não é  
957 bom, porque nós enfrentamos problemas e dificuldades, inclusive, de  
958 regularizar aquilo que está consolidado, que se precisar através de um  
959 processo de licenciamento, vir a regularizar, e você não consegue, porque  
960 existe uma restrição colocada em nível de 300 metros. E aí eu chamo a  
961 atenção no seguinte que definir isso em nível de Brasil é fechar os olhos para  
962 uma série de problemas. Então, entre essa solução apresentada agora pelo  
963 MMA e aquela que revogava existia uma intermediária que permitiria aos  
964 Estados através de estudos definirem. Eu acho que essa é a proposta melhor  
965 de ser efetuada, porque você tem condições de fazer um planejamento, caso a  
966 caso, de forma detalhada, verificando o que necessita ser regularizado, o que  
967 não necessita. Então, eu solicito que venha à análise disso poder ser  
968 regulamentado em nível dos Estados, por que não se é competência dos  
969 Estados, está na Política Nacional do Meio Ambiente que os Estados têm essa  
970 competência, e principalmente, gente, que seja definido em nível dos  
971 conselhos estaduais. Parece que gerar isso, essa possibilidade é aquela coisa  
972 que aconteceu nos bastidores e tal de uma presunção que existe não sei de  
973 onde, de que os Estados vão fazer bobagem, dando um tiro no pé do que a  
974 própria lei definiu que é competência dos Estados, conselhos estaduais, eu  
975 acho que nós temos competência, nós é que administramos os problemas que  
976 são definidos em nível das resoluções. Então, eu acho que a gente poderia  
977 fazer um avanço muito grande, eu acho que poderia ser mais do que 300,  
978 muitos casos, mas em alguns casos têm que ser menos, agora definir uma  
979 APP para tudo que é vegetação de restinga hoje pode ser uma coisa que  
980 também vai trazer muitas restrições.

981

982

983 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Muito obrigada.

984

985

986 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Presidente, uma questão de ordem.

987

988

989 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Pois não.

990

991

992 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Só uma questão de ordem. É porque quando eu  
993 fiz a minha fala e logo o representante de São Paulo colocou, é que eu dei uma  
994 sugestão para ser vegetação ali, mas eu tinha falado logo depois que eu estava  
995 de acordo como que estava no art. 8º anterior. É só retirar.

996

997

998 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu já vou cuidar dessa questão. Você fez  
999 essa proposta, e, ao mesmo tempo, concordava com a manutenção do art. 8º,  
1000 do jeito que estava, foi o que você falou. Fora isso me deixa só recuperar um

1001 pouco, antes de passar ao Dr. Caron. É que nós ouvimos uma manifestação da  
1002 ABEMA e ouvimos uma manifestação do conselheiro que representa as ONGs,  
1003 são propostas que depois a gente vai ter que ver se os conselheiros aceitam  
1004 como proposta. Mas vamos continuar, vamos ouvir então o Dr. Caron.

1005

1006

1007 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Primeiramente quero  
1008 desejar um bom dia a todos os companheiros dessa mesa de trabalho, pedindo  
1009 desculpas pelo atraso, meu avião atrasou, eu acabei chegando aqui só agora.  
1010 Eu fiz uma manifestação sobre, eu pedi vista de restingas e fiz um parecer a  
1011 respeito do que é que eu entendia a respeito dessa proposta. E ela, para mim,  
1012 é o inciso III que é a definição de vegetação de restinga. Da maneira que ela  
1013 está exposta aqui textualmente é pior do que os 300 metros, na minha leitura, é  
1014 muito pior do que se estabelecer os 300 metros, porque ela é indefinida. No  
1015 momento que você coloca aqui [ininteligível] recentes quaternários, isso  
1016 ultrapassa, isso vai... Eu tomo o exemplo como o Estado de Santa Catarina  
1017 que tem uma costa enorme, isso vai lá para o planalto, e segundo, quando ela  
1018 deixa de levar em consideração os fenômenos geomorfológicos e só parte para  
1019 as considerações botânicas e biológicas, isso aqui se torna um impasse  
1020 sensacional, isso aqui vai criar uma situação de conflito e vai judicializar tudo  
1021 que é licenciamento. Imagina hoje como você está dizendo 300 metros, eu sei  
1022 dessa história, já é um problema para as prefeituras, para os Estados de um  
1023 grau enorme, e da maneira que está aqui, para mim, é pior ainda, é muito pior.  
1024 Então, eu tenho a minha sugestão, inclusive, já está expressada dentro do  
1025 parecer que eu encaminhei para o CONAMA que é a manutenção da definição  
1026 que existe na 303, e eu continuo insistindo nessa posição. Porque no momento  
1027 que se cria restinga e coloca-se vegetação de restinga, cria-se aí uma situação  
1028 fantasiosa e que vai criar uma celeuma muito grande. Era essa, inicialmente, a  
1029 primeira manifestação que eu gostaria de colocar à mesa.

1030

1031

1032 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Só para efeito do meu entendimento  
1033 pessoal, Dr. Caron, o senhor está se referindo a esse artigo?

1034

1035

1036 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Não.

1037

1038

1039 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Não, porque nós estamos discutindo isso.

1040

1041

1042 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Eu estou falando... Como  
1043 eu cheguei agora, eu só me manifestei sobre o inciso III.

1044

1045

1046 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Pois é, inciso III, mas que nós estamos  
1047 discutindo aqui o art. 8º, a redação do art. 8º. Então, deixa eu lhe dar um  
1048 esclarecimento de como é que nós estamos conduzindo os trabalhos dessa

1049Câmara Técnica. Nós entendemos e ficamos de acordo aqui com os demais  
1050conselheiros, de que essa proposta já tinha passado pela Câmara Técnica,  
1051tinha ido ao CTAJ e tinha ido ao plenário do CONAMA, e voltou a nós para que  
1052fizéssemos ajustes, principalmente no artigo que gerou polêmica que foi o art.  
10538º e também para aproveitar a oportunidade e atender a uma manifestação do  
1054CTAJ com relação ao art. 6º, cuja redação tinha ficado não muito clara. Então,  
1055tratamos primeiro do art. 6º, acertamos uma redação que recupera a redação  
1056original da Lei de Mata Atlântica e passamos então a discutir o art. 8º. Nessa  
1057ocasião nós dissemos o seguinte: o pedido de vista dos conselheiros que  
1058pediram, tanto do setor florestal, quanto da Eco Juréia ficaram disponibilizados,  
1059estão ainda e todos os conselheiros quando foi da decisão da Câmara Técnica,  
1060e do CONAMA, aliás, desculpa, e tudo isso nós consideramos, ouvimos e tal e  
1061essa é a razão de eu estar fazendo esse resumo para o senhor. Então, nesse  
1062momento nós estamos discutindo o art. 8º que revoga o disposto na alínea A  
1063do art. 3º da Resolução 303. E temos algumas propostas de encaminhamento.  
1064Então, só para resgatar que o Dr. Caron chegou atrasado, para ele se inserir  
1065plenamente na nossa discussão. Eu passo então a palavra [pronunciamento  
1066fora do microfone] também que representa a Mira-Serra que é uma das ONGs  
1067do CONAMA. Kênia.

1068

1069

1070**A SRª. KÊNIA (ONG Mira-Serra)** - Eu olho assim, eu sou da academia, eu sou  
1071professora da Universidade Federal de Pernambuco, e a Lisiane pediu que eu  
1072representasse a [ininteligível]. Então, ótimo. Eu trabalho na restinga, então eu  
1073olho com muita preocupação a questão da restinga no Brasil. Realmente, eu  
1074acho que a gente não pode, eu acho que quando a gente coloca nessa  
1075extensão, como está nas restingas em qualquer localização e extensão, eu  
1076acho muito, muito pertinente por quê? Porque nós no Brasil estamos indo  
1077contra uma corrente internacional em relação a restingas, como assim? Nós  
1078estamos vivenciando o aumento do nível do mar, isso é realidade, ninguém se  
1079engane. Nós estamos com a especulação imobiliária, pelo menos, no Nordeste  
1080brasileiro, e eu sei que no Sul e Sudeste também investindo em cima de  
1081restinga. Eu trouxe até uma fotografia de restinga do nosso litoral, isso aqui  
1082em... Vou lhe mostrar e vou passar para vocês. Veja só, em julho de 2009, em  
1083agosto e julho de 2009 para que a gente perceba a dinâmica na restinga.  
1084Obviamente, que a Academia já superou a questão se é solo, se é formação,  
1085se é fisionomia. Não. A Academia considera realmente a restinga como um  
1086ecossistema, associado à Mata Atlântica, tem a parte, a parte de extensão que  
1087depende a vegetação, e nessa discussão realmente já passou, já passou  
1088realmente de moda, porque seria a mesma coisa de pensarmos em Mata  
1089Atlântica, a floresta de Mata Atlântica e o solo onde comporta. E quando nós  
1090vemos as faixas de restinga, as limitações, o que a gente está discutindo  
1091ultimamente em termos de APP, gente é a mesma coisa de pensarmos a APP  
1092nas margens dos rios, ou seja, nós temos um curso, uma imensidão de água, e  
1093logo depois a terra, e essa terra é influenciada diretamente pelo mar. Eu acho  
1094que quanto mais proteção a gente der às nossas restingas não é para um  
1095ambiente só, eu acho que, na verdade, estaríamos protegendo o homem dele  
1096mesmo, porque se vocês vão aos litorais brasileiros, vocês vão ver

1097empreendimentos únicos sendo totalmente perdidos. Na minha região, lá em  
1098Pernambuco, é uma coisa horrorosa. Então, não só, eu acho que como  
1099representante, inclusive, das ONGs, não só queremos manter uma proteção  
1100quanto mais ampla para a área de restinga, não só pelo ecossistema, gente, e,  
1101sim, também pela preservação do próprio homem, eu acho que isso vale para  
1102reflexão. Nós não podemos esquecer que o empreendimento imobiliário, isso  
1103aqui é de um empreendimento imobiliário na costa sul, no litoral sul de  
1104Pernambuco, que agora eles vão ter que fazer recuperação, e não terminaram  
1105ainda de construir, e vai ser um grande resort. Então, isso é uma preocupação.  
1106E temos que considerar uma coisa que dificilmente a gente considera, restinga  
1107é área comum, é o espaço comum do homem, e o que temos visto,  
1108ultimamente, nas restingas é a questão das externalidades ambientais, você  
1109leva o ônus, você leva o bônus e compartilha com a população litorânea os  
1110ônus, então o empresariado, todo o pessoal, ou seja, as pessoas que estão  
1111usando a restinga e ampliando em cima de restinga, elas estão realmente  
1112desfrutando o bônus e socializando os ônus de ocupação e restinga. Então,  
1113essa é a minha parte.

1114

1115

1116**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Obrigada. Eu vou passar para o Dr. João  
1117Carlos. Antes eu queria fazer um pedido aos conselheiros. Juntamente com as  
1118justificativas e as defesas eu gostaria que a gente objetivasse e dissesse assim  
1119qual é a proposta, para gente então ter a possibilidade de encaminhar este  
1120assunto e ir tirando quais são os encaminhamentos diversos que temos aqui. E  
1121depois nós vamos então ver se aceitamos os do que não são feitos pelos  
1122membros da Câmara Técnica e só são acolhidos pela Câmara Técnica, se  
1123acolhidos vamos colocá-los ali para depois a gente começar então a decidir  
1124sobre a redação. O senhor ainda (*pronunciamento fora do microfone*).

1125

1126

1127**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - O porquê de eu estar continuando  
1128com a proposta. Uma coisa que a gente não está observando é que quando  
1129você... Porque nós estamos tratando da Resolução 303 aqui no art. 8º. O modo  
1130como está e você remetendo para aquela Resolução 303, não sei se vocês  
1131bem sabem, mas o setor agropecuário está sofrendo um problema muito sério,  
1132porque quando você está em área de preservação permanente, você está  
1133cometendo um crime, uma coisa é você estar numa região de restinga, de  
1134vegetação de restinga como diz a Lei da Mata Atlântica, que lá, segundo o  
1135CONAMA, pode haver alguma alteração, não precisa ser de baixo impacto ou  
1136não, o órgão vai dizer, ou se existe uma agricultura ela vai permanecer, ou se  
1137existe uma cidade e ela vai permanecer. A partir do momento que nós  
1138estivermos alterando o art. 8º desse modo aí, lá na Resolução 303, o que nós  
1139estamos dizendo é que todos os prédios, todos os lotes, todas as casas, todas  
1140as prefeituras ou qualquer construção civil que existir em área de restinga, a  
1141partir do dia que essa resolução passar e esse artigo, esse inciso for passado  
1142para aquela, vão ser obrigados a ser retirados de lá, porque lá é uma área de  
1143preservação permanente. Eu acho que ninguém ainda se ateuve a isso.  
1144Estamos discutindo nesse artigo aqui não a Mata Atlântica, estamos discutindo

1145o art. 3º, o art. 2º e o art. 1º do Código Florestal que diz que são áreas de  
1146preservação permanente. Então, tomem muito cuidado, porque toda área onde  
1147já existiu uma casa, existir um prédio, vai ter que ser demolido, é a mesma  
1148coisa que acontece no setor agropecuário quando nós temos uma mata ciliar  
1149que antigamente era de 5 metros, o mais antigamente não existia, e o agricultor  
1150colocou sua casa lá, por quê? Porque é mais próximo da água, a partir do  
1151momento que houve na Lei de 89 o aumento do que é uma área de  
1152preservação permanente, podendo chegar até 500 metros, as casas dos  
1153agricultores hoje estão sendo obrigadas a serem destruídas, os paióis onde  
1154estão lá suas pocilgas, onde estão a sua piscicultura vão ser destruídas.  
1155Existem casas na região Sul de pisciculturas que estão sendo dinamitadas que  
1156é para a pessoa não voltar lá. Então, tomem cuidado quando vocês colocarem  
1157este novo inciso, porque vocês vão colocar amanhã na ilegalidade todos os  
1158prédios, não vou nem dizer prédios, todas as construções civis que estão em  
1159área de restinga, porque vai ser considerada uma área de preservação  
1160permanente. Então, eu coloco novamente como a proposta da CNA que o art.  
11618º como está que permaneça.

1162

1163

1164**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Então está clara essa proposta. Dr. João  
1165de Deus, por favor.

1166

1167

1168**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Eu acho que é bastante relevante a  
1169observação do João, que me antecedeu, e é importante esclarecer que a  
1170discussão no âmbito do Ministério do Meio Ambiente para formulação dessa  
1171proposta procurou trazer essa proteção para os remanescentes de vegetação  
1172nativa de Mata Atlântica, conjugando com aquela disposição da lei, já que a  
1173proteção da Lei da Mata Atlântica é aplicável às áreas com remanescente de  
1174vegetação nativa. A interpretação da equipe do MMA é que isso estaria  
1175contemplado com a expressão observado o disposto na legislação de proteção  
1176da Mata Atlântica, já que essa disposição é específica e exclusiva para os  
1177remanescentes de vegetação nativa, se precisar deixar isso mais claro, mais  
1178preciso, acho que não teria problema, a lógica, embutida na proposta era essa,  
1179de não criar esse conflito que o João levanta, inclusive, um dos argumentos  
1180para se pensar essa situação também foi o de que ao estabelecer os 300  
1181metros de maneira genérica, incluiu, sim, também várias áreas já ocupadas e  
1182que estavam suscitando esse tipo de conflito. Então, a ideia era exatamente  
1183criar uma disposição objetiva que não incidisse em conflitos dessa natureza, e  
1184garantisse a proteção exatamente dos remanescentes que nós temos ainda de  
1185vegetação nativa.

1186

1187

1188**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – *(pronunciamento fora do*  
1189*microfone).*

1190

1191

1192 **O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Não, eu sei, João. Só estou explicando que o  
1193 propósito era estender essa proteção aos remanescentes.

1194

1195

1196 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Sim, concordo com você. Mas eu  
1197 sei, mas o que a gente está tentando fazer é uma emenda ao soneto e muito  
1198 mal feita. Nós estamos encaminhando uma nova definição para uma resolução  
1199 que só trata de APP, por mais que você fala observando o disposto na  
1200 legislação de proteção da Mata Atlântica, você está encaminhando para uma  
1201 resolução de APP, então você está dizendo que aonde existe a vegetação  
1202 primária, secundária, estágio avançado, inicial, etc. e etc., tem que ter uma  
1203 proteção, e também toda a área de restinga é uma área de preservação  
1204 permanente. Então, você está criando duas definições em cima de um termo e  
1205 que cada uma, que uma delas praticamente... Você pode jogar essa fora, se  
1206 você colocar observando ali, isso aí não vai adiantar nada, você está jogando  
1207 com uma APP. É isso que eu estou dizendo, eu estou entendendo o que você  
1208 está colocando, mas o modo como está colocado ali, você está transformando  
1209 tudo em APP, sendo APP a pessoa vai ser obrigada a retirar a sua obra civil  
1210 dali.

1211

1212

1213 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – *(Pronunciamento fora do microfone)*.

1214

1215

1216 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Pode alínea A, 303. Pode procurar.  
1217 Enquanto isso eu tenho mais um inscrito. E eu vou então passar para  
1218 conselheiro Mourão, e vou pedir o seguinte, se as discussões forem em torno  
1219 dos mesmos temas que a gente faça [ininteligível] propostas, porque eu acho  
1220 que a gente ficar aqui, elas já estão claras e as posições também. Precisamos  
1221 *(pronunciamento fora do microfone)*. Alínea A da 303.

1222

1223

1224 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Senhores conselheiros, é só para tentar  
1225 organizar, como a Dr<sup>a</sup>. Regina pediu também, a discussão. Em primeiro lugar a  
1226 questão jurídica, como o João de Deus colocou, na verdade, o que a Câmara  
1227 Técnica excede não é a competência do CONAMA, é a competência atribuída  
1228 a esta Câmara Técnica para trabalhar no estrito senso do § 1º do art. 4º. Então,  
1229 nós estamos fora do mandato do que a Câmara Técnica recebeu, não do  
1230 CONAMA. Essa é a nossa posição explícita, o CONAMA tem e concordamos  
1231 competência para isso, mas a Câmara Técnica estaria excedendo a sua  
1232 competência do mandato que ela recebeu. Mas isso é um argumento jurídico.  
1233 Na verdade, o que nós estamos colocando aqui é exatamente a questão, e eu  
1234 queria até que o João tivesse presente, infelizmente não está, mas nós  
1235 estamos discutindo o problema eterno da humanidade de ocupar os espaços  
1236 físicos do mundo, é isso que nós estamos discutindo, e a possibilidade de  
1237 manter ecossistemas que permitam a vida, como a Dr<sup>a</sup>. Regina **GUALDA**  
1238 colocou. Essa é a questão. Então, nós temos restingas ocupadas, temos, como  
1239 temos APP ocupada na cidade hoje e resolvemos algumas das situações

1240através da resolução que nós demos aquela flexibilização para as cidades, o  
1241que estava, o que não estava. Então, na verdade, nós estamos entre manter  
1242esse sistema que está severamente ameaçado por uma ocupação, na verdade,  
1243a meu ver, predatória, especificamente dos empreendimentos turísticos, e isso  
1244é que vem com força total, e essa é a questão básica onde nós estamos  
1245colocando. Então, nós preferimos manter a Resolução 303, como ela estava,  
1246contrariamente à CNA, apesar de entender que uma possível solução seria a  
1247atual proposta que foi colocada, nesse sentido, pelo Ministério do Meio  
1248Ambiente, ou seja, eu acho que se a gente conseguir trabalhar essa questão  
1249de uma maneira que seja razoável, eu acho que ela poderia vir a atender essa  
1250coisa, mas senão nós ficaremos realmente pela supressão, pela manutenção  
1251da 303.

1252

1253

1254**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu acho que nós [pronunciamento fora do  
1255microfone].

1256

1257

1258**O SR. MARCELO ROBIS (Conselho de Comandantes Gerais das PMs do**  
1259**Brasil)** - Na verdade, o CNG gostaria de acolher a proposta da Renata para  
1260incluir vegetação de restinga nessa proposta.

1261

1262

1263*(Pronunciamento fora do microfone)*

1264

1265

1266**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Retira, ROBIS?

1267

1268

1269**O SR. MARCELO ROBIS (Conselho de Comandantes Gerais das PMs do**  
1270**Brasil)** - Ok, estou retirando. Vou discutir com ela o segundo.

1271

1272

1273**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Eu posso fazer uma proposta?

1274

1275

1276**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Pode fazer uma proposta, como eu disse  
1277*(pronunciamento fora do microfone)*.

1278

1279

1280**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Sim, lógico. É aquela coisa, eu acho que a gente  
1281tem que evoluir por um lado, eu acho que a gente poderia evoluir, na verdade,  
1282por todos os lados.

1283

1284

1285**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Faz a proposta, você já justificou.

1286

1287

1288**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - A ideia é a seguinte, para mim, a minha visão,  
1289amplia-se a área protegida, além de 300 metros, citando as restingas em  
1290situações não consolidadas, ou seja, restingas e caracterização nativa, mas  
1291estabelece-se um limite para isso, sai de 300 e vai para 1000 metros, por  
1292exemplo. Porque no nosso Estado nós temos vegetação de restinga 40 kms da  
1293costa, não tem sentido, às vezes, delas estarem protegidas, hoje você está  
1294afetando outros problemas que hoje não é do nosso controle, estabelecer a  
1295proposta aí de proteger todas é como se nós tivéssemos criando unidade de  
1296conservação para tudo quanto é existente. Então, eu vou consolidar a minha  
1297proposta no seguinte, nas restingas de vegetação nativa, restinga em situação  
1298de vegetação nativa, numa faixa de 1000 metros acima da preia-mar máxima  
1299que nos permitiria, e essa proposta regularizar as situações de áreas  
1300consolidadas que estão a menos de 300 metros.

1301

1302

1303**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Então, primeiro eu queria a aquiescência  
1304dos conselheiros, que a gente pode acolher a proposta da ABEMA como uma  
1305das propostas. Temos que acolher, pelo regimento as propostas feitas aqui são  
1306submetidas à Câmara Técnica, aos conselheiros para ver se pode, porque não  
1307é conselheiro. Desculpa, mas eu queria só reforçá-lo. Ele submete e nós então  
1308acolhemos ou não. Podemos acolher [pronunciamento fora do microfone], isso  
1309é uma decisão (*pronunciamento fora do microfone*). Vamos votar?

1310

1311

1312(*pronunciamento fora do microfone*).

1313

1314

1315**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Pronto? É uma questão de regimento  
1316interno. A Câmara Técnica é aberta, todos podem participar e se manifestar,  
1317como fez o Mourão, a Kênia que não são membros dessa Câmara Técnica, e  
1318estão fazendo propostas de encaminhamento de redação. A Kênia é, não é  
1319Kênia? [pronunciamento fora do microfone] pode fazer.

1320

1321

1322**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Aladim, observando... Eu sei que  
1323você está tentando colocar um marco, metragem, mas eu te faço uma  
1324pergunta, nas restingas em situação de vegetação nativa, toda restinga é  
1325nativa, ou seja, o modo como você escreveu você está dizendo que toda  
1326restinga, você não foi em cima daquela vegetação primária, secundária nos  
1327Estados, você colocou todas.

1328

1329

1330**O SR. ALADIM CERQUEIRA (ABEMA)** - Sim, sim, perfeito. Na verdade, eu  
1331queria fazer, acolher a proposta do MMA, na verdade, foi mal redigido, porque  
1332eu fiz de última hora, pode ser melhorado. Queria acolher a proposta do MMA  
1333estabelecendo um determinado limite, mas excluindo os 300 metros para que  
1334se possa regularizar faixas ocupadas além dos 300 metros, você exclui os 300  
1335metros, amplia as faixas de restinga protegidas de acordo com a lei de

1336proteção da Mata Atlântica, ou seja, estabelecer que as áreas consolidadas  
1337que não sejam, porque tem o artigo lá da fixação de dunas, que são objetos de  
1338fixação de dunas, elas podem ser regularizadas, deixem de ser identificadas  
1339como APP e vai se tornar APP a vegetação nativa de restinga nos seus  
1340diversos estágios sucessionais, como define a Lei da Mata Atlântica.

1341

1342

1343**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Aladim, pelo que eu estou  
1344entendendo, você está tentando fixar o que já está lá, por exemplo, construção  
1345civil, como eu coloquei. A proposta como você colocou aqui, você está  
1346retirando tudo de onde vai a linha mais alta do mar ali, 1000 metros para frente,  
1347o modo como está escrito. Aí vou colocar para você. Aquele art. 8º, era o 8º, se  
1348não me engano, o 8º que nós colocamos, lá está a palavra cidade. Então, se  
1349você tem uma região no Espírito Santo ali, a capital ou outras cidades beirando  
1350a restinga ou em cima da restinga, agora como a gente está declarando que a  
1351secundária e a primária são imunes ao corte, aquele artigo já resguarda o que  
1352você está dizendo, aquele artigo vai autorizar você a regularizar toda a  
1353construção civil que existe na área, o modo como você está colocando ali, eu  
1354até tentei pensar em alguma coisa para te ajudar, mas não tem como, por isso  
1355que eu pedi para voltar ao anterior. O modo como você está colocando ali,  
1356você está, além, de aumentar aqueles 300 metros que criou toda essa  
1357problemática que houve esse questionamento, até o Mourão colocou aqui,  
1358você está aumentando mais 700 metros além daquele ali.

1359

1360

1361**O SR. ALADIM CERQUEIRA (ABEMA)** - Só uma questão. Aquele artigo  
1362sozinho não resolve tudo, porque ainda permanecerá o inciso lá na Resolução  
1363303 que define que as faixas de 300 metros todas são APP.

1364

1365

1366*(falas sobrepostas)*

1367

1368

1369**O SR. ALADIM CERQUEIRA (ABEMA)** - É por isso que eu pedi para continuar  
1370a original, aqueles 300 metros, aquele artigo que fala de restinga vai deixar de  
1371existir, ou seja, tudo que se tratar de restinga agora, tudo vai ser tratado  
1372somente aqui, ou seja, a área de preservação permanente de restinga, se eles  
1373forem por analogia tentar pegar alguma definição, vai vir nessa resolução e vai  
1374ser somente aquela de secundária. É porque eu sou agrônomo, não sou  
1375advogado, então é o que eu acho.

1376

1377

1378**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu vou pedir uma questão de ordem aqui,  
1379porque eu estou com dificuldades de, elegantemente, conduzir essa discussão,  
1380de forma que a gente não fique polemizando. Eu entendi, eu acho que o João  
1381colaborou muito para o entendimento da sua proposta. Então, eu queria que  
1382você refizesse, então mantivesse ou refizesse para que a gente possa

1383encaminhar e passar para outra proposta para depois a gente ter o conjunto  
1384delas para discutir. Qual é a sua posição, Aladim, por gentileza?

1385

1386

1387**O SR. ALADIM CERQUEIRA (ABEMA)** - Eu acho que agora eu entendi, aí eu  
1388fico, eu retiro essa proposta.

1389

1390

1391**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Retira a proposta. Então, está bom.  
1392Retiramos a proposta. E vou ouvir o Paraná, o nosso companheiro do Paraná  
1393que quer falar.

1394

1395

1396**O SR. EVANDRO PINHEIRO (PR)** - Para fazer a proposta eu vou precisar uma  
1397opinião dos Exmos. advogados jurídicos, porque quanto à questão técnica eu  
1398tenho muito claro. Aqui a discussão está sendo ou se pode tudo ou não se  
1399pode nada. Então, eu gostaria de saber o seguinte, a revogação, como está o  
1400art. 8º? Revoga-se o disposto. Por isso que eu pedi para puxar a memória da  
1401alínea A. Quer dizer, aí pode tudo, principalmente o conselheiro João Carlos da  
1402CNA, que eu gostaria da posição dele. Quer dizer; a partir do momento que se  
1403revoga se pode tudo, antes se coloca a vegetação de restinga observado o  
1404disposto na legislação de proteção à Mata Atlântica que ali ela está enfatizando  
1405a questão do disposto, a Mata Atlântica, a partir do momento que se revoga o  
1406artigo, dá para entender que se pode tudo. Então, eu quero esse  
1407esclarecimento, porque realmente nós, no Paraná, estamos muito preocupados  
1408com pouquíssimo de restinga que ainda resta, por isso que nós lançamos até  
1409uma cartilha, já estamos atuando junto com as prefeituras, um trabalho de  
1410formiguinha para poder conservar o pouquíssimo que resta. O que eu estou  
1411entendendo, eu gostaria desse esclarecimento para poder fazer a proposta.  
1412Que se retirar, como está o art. 8º pode se tudo, se for isso, eu fico em vez de  
1413restinga coloca-se vegetação restinga para dar um conceito melhor, não vou  
1414colocar ecossistema, porque seria o ideal, ecossistemas e restingas, porque  
1415nós estamos seguindo a academia, ecossistema e restinga dá realmente um  
1416conceito, não uma definição, mas um conceito geral. Ok, por gentileza, gostaria  
1417de uma resposta se puderem me ajudar para eu fazer uma proposta. Obrigado.

1418

1419

1420**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Então, o João de Deus para responder, por  
1421favor.

1422

1423

1424**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Esclarecendo, Dr. Evandro, nós não  
1425apresentamos a proposta de revogação da alínea A sobre essa compreensão  
1426de que com essa revogação tudo poderia ser feito nessa faixa, ao contrário, a  
1427revogação da alínea A foi proposta no âmbito dessa resolução, porque nós  
1428fizemos uma previsão na própria resolução que passou a considerar a faixa de  
1429vegetação de restinga herbácea e subarbustiva por ser a vegetação de  
1430primeira ocupação e considerada como clímax edáfico, uma faixa de vegetação

1431 onde não seriam considerados estágios sucessionais secundários, ou seja,  
1432 toda área de remanescente de vegetação de restinga herbácea e subarbustiva,  
1433 ela, para todos os efeitos, seria considerada sempre como vegetação primária,  
1434 a proteção que a Lei da Mata Atlântica trouxe para remanescente primário é  
1435 absolutamente equivalente à área de APP. Então, a revogação aqui se dá  
1436 exatamente no momento em que nós temos já um dispositivo na lei que com  
1437 essa regulamentação passaria a caracterizar toda a faixa de vegetação  
1438 herbácea e subarbustiva numa condição absolutamente análoga de APP. A  
1439 crítica que nós recebemos foi de que apesar de majoritariamente essa faixa de  
1440 300 metros ser ocupada por vegetação herbácea e subarbustiva,  
1441 excepcionalmente a gente poderia ter situações com vegetação, pelo menos,  
1442 parte desses 300 metros, com vegetação arbórea ou arbustiva, e aí essa  
1443 proteção realmente, pelo que dispõe a lei, ela ficaria mais flexibilizada nos  
1444 casos da caracterização de estágio inicial ou médio. Por isso que a gente  
1445 tentou trazer essa disposição da vegetação trazendo a proteção da vegetação  
1446 de restinga no sentido mais amplo da lei, para essa nova proposta de redação,  
1447 mas é importante porque nós já defendíamos isso desde o primeiro momento,  
1448 nós só apresentamos essa proposta de revogação por entender que o que a  
1449 Lei da Mata Atlântica trouxe em termos de proteção dessa vegetação, nesse  
1450 caso dos 300 metros ela, basicamente, cria uma resolução com o que a  
1451 resolução aqui traz de proteção absolutamente equivalente, pelo menos,  
1452 claramente equivalente, pelo menos, na faixa de vegetação herbácea e  
1453 subarbustiva. E aí só para o senhor entender bem o contexto, Dr. Evandro,  
1454 aqui no inciso IV, veja vegetação herbácea e subarbustiva de restinga, faz a  
1455 caracterização e depois coloca lá, caracterizada como vegetação dinâmica  
1456 mantendo-se sempre como vegetação pioneira de sucessão primária, clímax  
1457 edáfico inexistindo estágios sucessionais secundários, ou seja, como ela  
1458 sempre vai ser caracterizada como vegetação primária, a abertura que a Lei da  
1459 Mata Atlântica dá para autorização de supressão é só e exclusivamente nos  
1460 casos de utilidade pública, nem interesse social ela admite, ou seja, isso em  
1461 APP também se faz. Então, para esse caso cria-se uma analogia total. Agora  
1462 aproveitando, Dr<sup>a</sup>. Regina, mais uma vez a nova redação, realmente procura  
1463 trazer essa proteção de maneira genérica para os remanescentes de  
1464 vegetação nativa, o observado disposto na lei procurou trazer essa conotação.  
1465 Se os senhores acham que isso deve ser corrigido, fazendo a menção  
1466 explícita, vegetação nativa de restinga, me parece que tecnicamente a gente  
1467 não teria nenhum conflito com a proposta apresentada pelo MMA.

1468

1469

1470 **SR. EVANDRO PINHEIRO (PR)** - Eu concordo plenamente com o senhor,  
1471 agradeço os esclarecimentos. Tem um velho ditado, desculpe o palavreado  
1472 chulo, o que abunda não prejudica. Eu sei que os Estados podem ser mais  
1473 rigorosos, mais restritivos do que o federal, e volto... Depois é outra proposta  
1474 com relação a uma redação de outro item.

1475

1476

1477 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Mas outro item, nós estamos só no art. 8º.

1478

1479

1480 **SR. EVANDRO PINHEIRO (PR)** - Então aqui ser bem objetivo. Então a  
1481 proposta é que seja dada essa nova redação com inserção de vegetação  
1482 restinga. Então, somente isso. Agora uma questão de ordem. Como é a  
1483 primeira vez que eu estou participando. Tem um parágrafo e um artigo tem  
1484 uma redação que eu gostaria de uma inserção de dizer: resoluções conjuntas  
1485 com os conselhos estaduais, meio ambiente, alguma coisa parecida. Não sei  
1486 se está na pauta ou não. É só questão de ordem, queria saber. Pode ser  
1487 depois.

1488

1489

1490 **SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Uma questão de ordem é responder ao  
1491 senhor, é o seguinte. Nós tínhamos já falado que estávamos apreciando, já  
1492 tinha essa matéria passada nessa Câmara Técnica, na CTAJ, e estávamos  
1493 apreciando os artigos que foram objeto de conflitos e que precisavam ser  
1494 melhor esclarecidos, o 6º e o 8º. O senhor se refere especificamente a outro  
1495 artigo que já passou na Câmara Técnica, já passou na CTAJ e já foi aprovado  
1496 tendo ido a plenário. Então, depois que nós terminarmos essa redação, a gente  
1497 então consulta, porque reabrir uma discussão que já foi fechada, vencida, não  
1498 é uma coisa... Eu não sei como é que o senhor [pronunciamento fora do  
1499 microfone], mas eu vou consultar esses [pronunciamento fora do microfone].  
1500 Quero, por favor, encaminhar para conhecimento do Dr. Caron, as propostas  
1501 para gente vencer o art. 8º, depois a gente trata de outra coisa, senão fica  
1502 confuso. Então, nós temos uma proposta de redação para o art. 8º do  
1503 Ministério do Meio Ambiente que diz: o inciso 9º do art. 3º da Resolução  
1504 CONAMA 303 de 20 de março passa a vigorar com a seguinte redação. Aí  
1505 vem, art. 9º nas restingas em qualquer localização ou extensão observado o  
1506 disposto na legislação de proteção de Mata Atlântica e há a concordância à  
1507 proposta do Paraná de incluir nessa mesma redação, explicitar na vegetação  
1508 de restingas com a qual o Ministério também tem concordância. Não é isso,  
1509 João? Então, nós temos, podemos ver se alguém quer manter... Podemos  
1510 juntar as duas ou manter separado, João? Como é que eu faço? Temos três  
1511 propostas, duas propostas ou podemos...

1512

1513

1514 **SR. NÃO IDENTIFICADO** - O 9º ali está relacionado com o art. 8º?

1515

1516

1517 **SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Está o 9º.

1518

1519

1520 **SR. NÃO IDENTIFICADO** - É art. 9º nas restingas em qualquer localização?  
1521 (*problema no áudio*).

1522

1523

1524 **SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - A sugestão do governo do Paraná de fazer a  
1525 inclusão de vegetação tecnicamente nós entendemos que não teria o menor  
1526 problema, já que eu expliquei que o próprio intuito na redação proposta foi

1527 exatamente trazer a proteção a esses remanescentes, tanto é que está  
1528 observado o disposto na legislação de proteção. A lei é muito clara ao definir  
1529 que ela só se aplica sobre remanescentes. Então tecnicamente não teria  
1530 nenhum problema, se a senhora achar que a gente pode incorporar.

1531

1532

1533 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu acho que fica mais claro. Isso eu vou  
1534 consultar aos meus companheiros aqui de Câmara Técnica? Há concordância  
1535 de que a redação proposta sobre o título Paraná pode substituir a de cima? O  
1536 art. 9º do Ministério, proposta, inicialmente, pelo Ministério?

1537

1538

1539 *(Pronunciamento fora do microfone)*

1540

1541

1542 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu estou propondo enquanto proposta de  
1543 redação o seguinte. Ele fez uma proposta de redação, e o Paraná fez outra.  
1544 Não podemos votar [pronunciamento fora do microfone] a gente possa  
1545 simplificar, já que diz respeito à mesma coisa, e ele acrescentou na vegetação,  
1546 de abrir mão da proposta dele para ter aquela do Paraná.

1547

1548

1549 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Sim, Dr<sup>a</sup>. Regina, isso é um acordo que tem que  
1550 haver entre o MMA e o Paraná. Porque o MMA quer saber se concorda com o  
1551 Paraná ou vice-versa. Então a... Aí para virar uma proposta só. Agora não é o  
1552 grupo que vai decidir isso. Por isso que eu estou achando...

1553

1554

1555 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu estou dizendo, nós temos...

1556

1557

1558 **O SR. EVANDRO PINHEIRO (PR)** - Eu retiro a proposta. Restingas dá a  
1559 mesma abrangência. Eu concordo com o doutor e pronto. Porque, na verdade,  
1560 a discussão são duas propostas, a dele de manter o art. 8º.

1561

1562

1563 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Conselheiro João, eu peço a sua  
1564 compreensão, eu estava apenas tentando encaminhar, mas eu não tenho  
1565 expertise [problema no áudio]. Então, às vezes, eu posso estar sendo  
1566 democrática demais em ouví-los a todos. Mas então nós temos aqui uma  
1567 proposta de redação do Ministério, temos uma proposta da CNA que é pela  
1568 manutenção de artigo original. E queria saber...

1569

1570

1571 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Eu continuo não entendendo o que é que é em  
1572 algarismos romanos o 9º. O que é que ele faz parte? Ele é um parágrafo, ele é  
1573 um novo artigo? O que é que ele é?

1574

67

1575

1576 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Posso ler?

1577

1578

1579 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Pode, por favor. Eu poderia também.

1580

1581

1582 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Se a gente for aqui dentro da Resolução 303,  
1583 aqui coloca o seguinte, art. 1º da Resolução 303: constitui objeto da presente  
1584 resolução o estabelecimento de parâmetros, definições e limites referentes às  
1585 APPs. Aí nós vamos onde está exatamente esse inciso IX. Art. 3º: constitui a  
1586 área de preservação permanente, a área situada nas restingas. Antigamente  
1587 na Resolução 303 falava inciso A: na faixa mínima de 300 metros medida a  
1588 partir da linha de preia-mar máxima e alínea B em qualquer localização,  
1589 extensão quando recoberta por vegetação com função fixadoras de dunas ou  
1590 estabilizadora de mangues. Como está sendo agora, esses dois, A e B estão  
1591 deixando de existir e vai virar somente isso aí. A área de preservação  
1592 permanente, a área situada nas restingas em qualquer localização ou extensão  
1593 observando o disposto na legislação da proteção da Mata Atlântica. Então, é o  
1594 que eu digo, vai virar APP. Agora Dr<sup>a</sup>. Regina, só para dizer, é que eu fui...  
1595 Uma vez eu tentei ser extremamente democrático e uma pessoa me deu uma  
1596 bronca pedindo para eu ser mais rápido.

1597 *(problema no áudio)*.

1598

1599

1600 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** – *(problema no áudio)* exercer aqui o meu  
1601 papel de presidente da Câmara Técnica, que eu acho que nós já discutimos  
1602 bastante esse assunto, está muito claro, todo mundo já justificou, está mais do  
1603 que... Eu acho que fui democrática o suficiente. Então, vamos votar, vamos  
1604 escolher qual é a proposta de redação do art. 8º. Lembrando que qualquer  
1605 aspecto jurídico vai ser visto ainda na CTAJ que vai se reunir dia 30 e 31.

1606

1607

1608 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Dona Regina, só por uma  
1609 questão de ordem. Eu cheguei atrasado por isso, me desculpem.

1610

1611

1612 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Já está desculpado, e muito bem vindo.

1613

1614

1615 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - E eu vou apelar para a  
1616 sua generosa atenção. A senhora falou, quero ver se é isso que eu estou  
1617 entendendo, que o grupo só vai se abster na discussão sobre o art. 6º e 8º  
1618 dessa proposta?

1619

1620

1621 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Isso eu falei antes, para responder ao  
1622 senhor do Paraná, o nosso companheiro do Paraná que queria levantar com

68

1623relação a esta resolução problemas ou aspectos que estavam em outros  
1624artigos. Então, o que eu disse foi o seguinte, quando nós abrimos a reunião,  
1625nós dizemos que essa matéria voltou a Câmara Técnica [problema no áudio].  
1626Então, ela já tinha passado na Câmara Técnica, passado na CTAJ, [problema  
1627no áudio] com um único comentário da CTAJ relativo ao art. 6º. Na plenária do  
1628CONAMA nós tivemos dificuldades com o art. 8º, então ela volta para discutir  
1629esses dois pontos que mereceram nossa atenção e estão merecendo a nossa  
1630atenção. Então, ele me pediu para falar sobre outro aspecto, eu disse o  
1631seguinte: vamos primeiro resolver esses aspectos, depois vamos pensar nesse  
1632assunto. Então, eu não quero confundir a votação e terminar o que nós  
1633começamos a fazer e a razão [problema no áudio], com a ideia de reabrir a  
1634discussão outra vez.

1635

1636

1637**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Perfeito. Porque eu  
1638entendo que dentro do pedido de vista que foram feitos têm que ser  
1639considerados, têm que ser discutidos aqui na Câmara.

1640

1641

1642**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Então, vamos considerar, mas no momento  
1643que voltarmos a esse art. 8º. Está bem?

1644

1645

1646**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Eu concordo.

1647

1648

1649**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Então, por favor, conselheiros, nós  
1650estamos aí com duas propostas, da CNA manutenção do artigo original. Quem  
1651concorda, por favor, se manifeste. A proposta da CNA pela manutenção do  
1652artigo, da redação do artigo original. Retira de mim também da minha paciência  
1653que é bom. Retira que a Câmara Técnica parou a votação para o Dr. Caron  
1654falar no telefone. Tira aí. Vamos registrar a nossa democracia aqui. O Dr.  
1655Caron fica me devendo essa gentileza, nós paramos a votação para deixar que  
1656senhor falasse ao telefone, então eu estou registrando aqui o seu débito com  
1657a presidência aqui. Então, por favor, está em votação, eu vou repetir a proposta  
1658da CNA pela manutenção da redação original do art. 8º que está na tela, em  
1659preto. Quem é a favor, levante a mão. Três votos. Vamos então votar na  
1660redação proposta pelo Ministério que está na tela. Quatro. Então, quatro votos  
1661a três. Mantemos a redação proposta pelo Ministério. Com isso nós estamos...  
1662Então resolvemos o art. 6º, o art. 8º e vamos encaminhar então. Acontece que  
1663nós temos que voltar então à discussão que o Dr. Caron está propondo de  
1664reabrir um pouco a discussão dessa resolução em função do pedido de vista  
1665que ele tinha feito, o setor florestal. Foi o setor florestal não foi, Dr. Caron?  
1666Tinha feito e foi apresentado a todos os conselheiros, foi disponibilizado pelo  
1667CONAMA e é de conhecimento de todos os conselheiros, antes da plenária do  
1668CONAMA foi disponibilizado e já era de conhecimento de todos os  
1669conselheiros. Da mesma forma pediu vista também a Eco Juréia que fez,  
1670PROAM, trabalha com a Eco Juréia que também apresentou a sua justificativa

1671ao seu pedido de vista. Então, eu vou abrir então a palavra ao Dr. Caron, nós  
1672temos conhecimento para que ele argumente sobre o que ele está propondo ou  
1673o que ele gostaria de falar para que a gente considere.

1674

1675

1676**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Eu quero fazer uma  
1677proposta de definição do inciso III do art. 2º, e ela consta do parecer que eu  
1678entreguei ao CONAMA. E eu gostaria que ele fosse considerado como uma  
1679proposta para ser apreciado pelos conselheiros. O inciso III do art. 2º. Então, a  
1680minha proposta é o seguinte, restinga... Você tem o parecer ou não? Restinga  
1681depósito arenoso... Você quer escrever?

1682

1683

1684(*Pronunciamento fora do microfone*)

1685

1686

1687**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Isso. Tira vegetação.  
1688Depósito arenoso paralelo à linha de costa, de forma geralmente alongada,  
1689produzida por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes  
1690comunidades que recebem influência marinha, também consideradas  
1691comunidades edáficas por dependerem mais da natureza, do substrato do...

1692

1693

1694**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – (*Pronunciamento fora do microfone*). Também  
1695considerado comunidades.

1696

1697

1698**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Comunidades edáficas  
1699por dependerem mais da natureza do substrato do que do clima. Ela se  
1700encontra... Essa é a definição que está no parecer, e eu gostaria que fosse  
1701considerada.

1702

1703

1704**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Eu gostaria de fazer apenas uma observação,  
1705é que a resolução que nós estamos discutindo, a proposta de resolução dispõe  
1706sobre parâmetros básicos para definição de vegetação de restinga. Então,  
1707nada contra as observações feitas pelo conselheiro Caron, mas nós  
1708entendemos que seria necessário trazer para o escopo dessa resolução,  
1709objetivamente uma definição de vegetação de restinga, e ela não é  
1710contraditória à definição de restinga apresentada na 303, mas para o  
1711cumprimento objetivo dessa resolução nós precisamos ter uma definição de  
1712vegetação de restinga, já que a Lei da Mata Atlântica faz previsão específica  
1713para a proteção da vegetação desse tipo de ecossistema ao incorporá-lo  
1714taxativamente como uma das áreas abrangidas pela lei. Então, é só essa  
1715restrição, não há um conflito entre essas duas definições, apenas a  
1716necessidade expressa de a resolução contemplar o conceito de vegetação de  
1717restinga, não apenas o conceito do ambiente de restingas. E nós procuramos  
1718no conceito de vegetação, e aquilo que eu expliquei quando da intervenção do

1719Mourão, exatamente de trazer esse conceito ecossistêmico que relaciona a  
1720vegetação com a geomorfologia particular de restinga, isso nós entendemos  
1721que ficou razoavelmente contemplado nessa definição, ela não é excludente,  
1722não é uma vegetação, perdão, não é um conceito que está pautado única e  
1723exclusivamente na florística ou na fitofisionomia.

1724

1725

1726**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Eu quero então, diante  
1727dessa sua colocação, eu gostaria de fazer um reparo na minha... Você pode  
1728colocar lá na frente vegetação da restinga. O conjunto de comunidades  
1729vegetais distribuídas em mosaicos, e depois segue da maneira que está ali. O  
1730conjunto de comunidades vegetais, distribuídas em mosaicos, associados aos  
1731depósitos arenosos. E aí segue.

1732

1733

1734**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Complementando então nessa mesma proposta  
1735a inserção... Se o conselheiro permitir, se ele concordar. Nós discutimos que  
1736ele concordou. É só inserção, podendo apresentar de acordo com a  
1737fitofisionomia predominante extrato, herbácea, arbustiva e arbóreo.

1738

1739

1740**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Depois de onde?

1741

1742

1743**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - No final. Apresentar, de acordo com a  
1744fitofisionomia predominante, extrato, arbustivo e arbóreo.

1745

1746

1747**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Eu só preciso lembrar que nós... Com a  
1748definição proposta, tecnicamente ao definir que são apenas depósitos arenosos  
1749paralelos à linha de costa pode gerar algum tipo de confusão em alguns  
1750acidentes que não têm essa disposição, por isso que nós não usamos...  
1751Porque apesar desse conceito tecnicamente a gente observando a literatura  
1752com relativa frequência, nós entendemos que tecnicamente isso não é  
1753adequado, não são os depósitos arenosos que nós encontramos nesses  
1754ambientes típicos de restinga, nem sempre eles têm essa disposição paralela,  
1755nós temos algumas pontas. Seria uma imprecisão. E o outro ponto também que  
1756não ficaria contemplado é que nós incluímos nesse conceito de vegetação  
1757também, Caron, a vegetação rochosa, dos ambientes rochosos de costão,  
1758porque se a gente não fizer essa complementação, essa vegetação que tem  
1759uma importância do ponto de vista ambiental bastante grande, já que é uma  
1760vegetação de ambiente extremamente estressante, aí, portanto, os processos  
1761evolutivos são muito particulares, mas ela não entraria na vegetação típica, por  
1762exemplo, de floresta ambrófila densa, essa vegetação que não é uma  
1763vegetação florestal. E se nós não fizéssemos essa contemplação no  
1764ecossistema de restinga, essa passaria a configurar uma vegetação sem  
1765previsão para operacionalização da Lei da Mata Atlântica, e a vegetação de  
1766costão, essa vegetação associada aos costões rochosos é uma vegetação

1767também bastante importante, até pelo grau de endemismo que está associado  
1768a esse tipo de ambiente e tudo, e nós procuramos incorporar no conceito de  
1769vegetação. E aí se você não fizer essa observação a gente mantém esse  
1770problema de ter... Ainda do ponto de vista espacial, não seja uma área muito  
1771grande, mas ambientalmente é uma vegetação com particularidades  
1772interessantes e que a gente procurou contemplar aqui. E, por outro lado, eu  
1773acho que com esses ajustes, os dois conceitos já estão muito próximos.

1774

1775

1776**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Eu quero lhe dar aqui a  
1777definição que está em restinga no novo dicionário geológico, geomorfológico de  
1778Antônio Teixeira Guerra 2008. Restinga: faixa ou liga de área depositada  
1779paralelamente ao litoral graças ao dinamismo destrutivo, construtivo de águas  
1780oceânicas, e assim vai. O dicionário cloário de ecologia, segunda edição  
1781ampliada da Academia de Ciência do Estado de São Paulo, dá a mesma  
1782definição. Então, o que você disse está contrapondo que tem duas definições e  
1783quem estava falando é um dicionário de geomorfologia.

1784

1785

1786**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - A professora Kênia.

1787

1788

1789**A SR<sup>a</sup>. KÊNIA (ONG Mira-Serra)** - Eu concordo com o Dr. João de Deus, na  
1790colocação dele, muito porque a fisionomia de restinga vai mudar, e nós temos  
1791os paredões rochosos, mas também temos as grandes falésias arenosas, que  
1792elas não são caracterizadas, não são os cordões, nós temos dunas, grandes  
1793dunas, temos dunas suaves, ou seja, a fisionomia de restinga não pode se  
1794deter a essa, digamos, a esse tipo de definição que termina sendo muito  
1795simplista para a faixa litorânea do Brasil. Então, eu acho que é bom a gente  
1796manter a colocação do Dr. João de Deus, porque ela contempla as diferentes  
1797fisionomias do litoral brasileiro.

1798

1799

1800**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Só complementando, Caron, eu até quando  
1801fiz essa observação mencionei que é relativamente comum nós encontrarmos  
1802essa vinculação de depósito paralelo na literatura, isso realmente foi... Você  
1803tem essa reprodução em vários textos de geomorfologia, mesmo de ecologia,  
1804mas a compreensão atual, a compreensão dessa dinâmica dos ecossistemas  
1805de restingas, se você pegar no próprio parecer teu, tu traz uma menção de um  
1806trabalho [ininteligível] que faz uma observação aqui que facilita essa  
1807compreensão. A ampliação das faixas costeiras e nova linha de costa situada...  
1808A regressão marinha criou massas de areias descontínuas que no período  
1809posterior seriam trabalhadas pela transgressão marinha e transformadas em  
1810feixes de restingas, lagunas regionais. O que eu quero dizer é o seguinte,  
1811nesses ambientes de restinga não só pelas áreas de depósitos arenosos, mas  
1812fundamentalmente pelo fenômeno da regressão marinha, e depois com o  
1813trabalho contínuo, muitas dessas áreas da feição de restinga, não se  
1814caracterizam mais apenas como uma linha paralela, em muitos pontos você

1815tem acidentes que formam verdadeiras pontas, no litoral de Santa Catarina isso  
1816é muito comum. Há uma tendência e isso também já está bem claro no  
1817conhecimento sobre a geomorfologia atual de que à medida que esses terrenos  
1818vão amadurecendo, há uma clara tendência de reclinização do litoral com o  
1819avanço de regressão e com acúmulo de depósito, agora isso não é a regra.  
1820Então, se você pegar, por exemplo, o litoral do Rio Grande do Sul, em que a  
1821gente já tem esse fenômeno bem estabelecido, aquelas praias imensas, ali  
1822você já tem um fenômeno de retilinização litorânea, mas que já é fruto de um  
1823amplo processo que não ocorreu ainda, por exemplo, no litoral de Santa  
1824Catarina. Então, ali em Santa Catarina nós vamos ter a restinga com feições  
1825comumente você encontrando pontas que avançam em direção ao mar, e que,  
1826portanto, passam a ter um vetor praticamente perpendicular à linha da costa e  
1827não paralelo, e isso, em hipótese alguma, teria desqualificação daquele  
1828ambiente como restinga, são depósitos arenosos, quaternários, só que pelo  
1829retrabalhamento feito a partir dessa ação, principalmente das águas do mar,  
1830você tem essa irregularidade na linha da costa. Então, a minha observação é  
1831só para... Porque eu acho que se a gente repetir esse conceito associando  
1832apenas a cordões paralelos, provavelmente a gente vai estar mantendo aí um  
1833foco de discussão que, na minha avaliação, é absolutamente desnecessário e  
1834infrutífero.

1835

1836

1837**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Não, desnecessário não.  
1838Eu quero fazer uma proposta para você, então, professor. Dentro da proposta  
1839que está lá exposta na resolução, tirar o quaternário, e eu aí concordo com a  
1840proposta do Ministério. Só nessa condição.

1841

1842

1843**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Só tirar o quaternário?

1844

1845**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Só nessa condição.

1846

1847

1848**O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Esse é um conceito que a gente fez questão  
1849de, por sugestão dos técnicos (*pronunciamento fora do microfone*). Caron, veja,  
1850está ali entre parêntese para deixar explícito que nós estamos entendendo  
1851como vegetação de restinga essa vegetação associada a esses depósitos mais  
1852recentes que são os depósitos do quaternário. Se a gente retirar eu,  
1853particularmente, não vejo nenhum problema, porque isso foi apenas uma  
1854tentativa de deixar claro que ninguém está fazendo aqui no conceito de  
1855restinga um conceito tão amplo que vá considerar como restinga toda aquela  
1856vegetação do interior do continente que também você pode ter terrenos como  
1857Uribici, por exemplo, você tem terrenos...

1858

1859

1860**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** – (*Pronunciamento fora do*  
1861*microfone*).

1862

79

1863

1864 **O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Não, é... Mas veja.

1865

1866

1867 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Se tirar o quaternário

1868 (*pronunciamento fora do microfone*).

1869

1870

1871 **O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Só para concluir, para você entender. A nossa

1872 preocupação foi exatamente de não dar margem a esse tipo de interpretação

1873 mais ampla, que poderia pegar, por exemplo, o conceito de depósitos arenosos

1874 do terciário e incluir no conceito de restinga também. O que isso significa,

1875 Caron? Por exemplo, aquelas áreas de rochas em Urubici, Bom Retiro que são

1876 configuradas por depósitos do terciário, feições de dunas que depois geraram

1877 rochas sedimentares, aquilo ali no conceito ecossistêmico de restinga está

1878 completamente fora. Porém, você pode se deixar isso aberto, alguém entender

1879 aquilo é uma duna antiga do terciário, portanto, foi duna é restinga. Não é isso

1880 que a gente quer. Por isso a observação do quaternário. Se vocês acham que

1881 é desnecessário tecnicamente não tem nenhum problema. Acho que...

1882

1883

1884 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** – (*Pronunciamento fora do*

1885 *microfone*).

1886

1887

1888 **O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - O que eu passo, Dr<sup>a</sup>. Regina, é que

1889 tecnicamente isso foi um complemento, por isso ele veio até entre parêntese,

1890 para deixar mais claro, tecnicamente não teria problema de retirar.

1891

1892

1893 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Vamos ouvir então a professora Kênia.

1894

1895

1896 **A SR<sup>a</sup>. KÊNIA (ONG Mira-Serra)** - Eu acho que não deveria tirar não, sabe por

1897 quê? Porque tivemos um problema como esse em junho de 2007 no Rio

1898 Grande do Norte. Então, nós temos uma duna, uma formação de duna, e ela é

1899 terciária, e lá não se configura, não é restinga, e o Ministério Público então

1900 disse que era, e foi uma confusão muito grande, é uma duna, ela tem aparência

1901 de duna, só que ela é formação do terciário, e o Ministério Público insistiu, e

1902 tivemos que fazer um estudo geológico da área e foi aquela confusão. Então,

1903 eu acho que no momento que deixa o quaternário ele protege um pouco, sim,

1904 protege principalmente no litoral do Rio Grande do Norte, porque ali nós temos

1905 várias formações terciárias. Eu acho que isso é interessante deixar.

1906

1907

1908 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Podemos encaminhar ou temos ainda

1909 alguma defesa dos... Podemos? Há então a proposta...

1910

80

1911

1912 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Só para eu tentar entender um  
 1913 pouco de uma pessoa que no dia que foi colocado isso á na aula faltou. O que  
 1914 diferencia, como a senhora colocou do terciário do quaternário, por favor, só  
 1915 para gente ter uma noção.

1916

1917

1918 **A SR<sup>a</sup>. KÊNIA (ONG Mira-Serra)** - A própria antiguidade, a formação da  
 1919 cobertura vegetal que é diferente. Então, nós temos, por exemplo, no Rio  
 1920 Grande do Norte essa formação terciária fica desnuda, e aí haveria um  
 1921 empreendimento imobiliário, um grupo querendo se instalar ali, e só pela  
 1922 conformação, a modulação do terreno se estava dizendo que aquilo era uma  
 1923 restinga e teria que estar protegida para que ela pudesse regenerar e não era,  
 1924 a característica do solo, inclusive, não permite. Eu não sou geóloga, mas o  
 1925 grupo técnico que foi lá esclareceu dessa forma, que a fisionomia vegetal que  
 1926 ali ocupava não era uma fisionomia própria de restinga.

1927

1928

1929 **SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - João, a utilização da expressão quaternário  
 1930 foi sugerida, Caron, exatamente para deixar claro que quando nós estamos  
 1931 falando da expressão recente, é recente do ponto de vista geológico, porque  
 1932 depósitos quaternários, e aí a definição é objetiva, algumas variação, mas  
 1933 seriam depósitos que têm uma idade no limite de 1 milhão e 500, 1 milhão e  
 1934 800 anos, depósitos mais antigos do que esses já entram na definição de  
 1935 depósitos terciários. Eu, tecnicamente, vejo que não teria nenhum problema,  
 1936 porque a gente está falando de depósitos arenosos, costeiros recentes, mas é  
 1937 o recente na escala geológica, e aí por isso a expressão quaternária associado  
 1938 para deixar claro que são os depósitos quaternários, portanto, esses com idade  
 1939 inferior a um milhão e meio. Não fazendo essa menção do quaternário, de novo  
 1940 pode ter essa subjetividade, tanto para um lado, quanto para o outro, recente o  
 1941 cara poder entender que são só depósitos duoloceno, que não era o caso,  
 1942 porque você tem também alguns depósitos um pouco mais antigos, mas ainda  
 1943 associados ao quaternário e que são tipicamente ambientes de restinga, como,  
 1944 por exemplo, ali no litoral de Santa Catarina, que você conhece bem, aquela  
 1945 área por Itapema nós temos uma área de planície bastante extensa, longa, em  
 1946 algumas áreas já com vegetação arbórea, floresta quaternária, aquelas áreas  
 1947 de floresta, demais interiores são depósitos já bem mais antigos, alguns que  
 1948 não são exatamente depósitos duoloceno, mas estão no conceito de restinga e  
 1949 tecnicamente ninguém discute isso, manter o quaternário foi nesse sentido de  
 1950 deixar mais preciso que nós estamos, quando falando de depósito arenoso  
 1951 recente, a esse recente, entendido na perspectiva geológica, associado aos  
 1952 depósitos do quaternário. Parece-me, eu concordo com a Kênia, que a  
 1953 manutenção deixa uma precisão maior, reduziria polêmicas de interpretação  
 1954 que hoje a gente ainda tem.

1955

1956

1957 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Então...

1958

1959

1960 **SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** – (*Pronunciamento fora do*  
1961 *microfone*) retiro a minha proposta, caso contrário se ela permanece  
1962 [pronunciamento fora do microfone], retiro a minha proposta e [pronunciamento  
1963 fora do microfone]. Caso não se tire o quaternário, se tirar o quaternário  
1964 [pronunciamento fora do microfone].

1965

1966

1967 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Encaminhamos então para votação?  
1968 Então, nós temos, na verdade, três propostas: a proposta de redação que está  
1969 em cima, incluindo quaternário apresentada pelo Ministério do Meio Ambiente,  
1970 a proposta de ser a mesma redação tirando o quaternário, e a proposta do  
1971 setor florestal. Eu acho que então são três propostas. Estou correta? E a do  
1972 Paraná de vegetação de restinga.

1973

1974

1975 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – (*Pronunciamento fora do microfone*). Eu retiro a  
1976 minha proposta (*pronunciamento fora do microfone*).

1977

1978

1979 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Está bom. Então, nós temos três, nós não  
1980 temos o terceiro do setor florestal, temos a do Paraná. Então, nós temos, na  
1981 verdade, três propostas para escolher uma redação que mais atenda... Duas,  
1982 eram duas, porque, na verdade, é a mesma. É a original e essa, agora tem  
1983 uma derivativa porque o Paraná retira se tirar o quaternário ele retira a  
1984 proposta debaixo, não é isso? É isso?

1985

1986

1987 **O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Se tirar o quaternário.

1988

1989

1990 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Concorda? Então, eu entendi, embora o  
1991 assunto seja, confesso, árido para mim, não sou dessa área. Mas está correto  
1992 o meu entendimento de que a gente tem três questões, uma redação com  
1993 quaternário, outra sem quaternário que aí então ficariam duas, se tirar o  
1994 quaternário então ficaria a debaixo. É isso? Então, vamos primeiro apreciar a  
1995 proposta apresentada pelo Ministério com a redação tal qual foi formulada,  
1996 incluindo o quaternário. Quem é a favor, levanta a mão. Três. Vamos apreciar  
1997 então a proposta retirando o quaternário da redação, retirando a palavra  
1998 quaternário. Quem é a favor? Quatro. Então, fica valendo a redação retirando a  
1999 palavra quaternário, e essa proposta cai porque ele era um substitutivo. É isso?  
2000 Aprendi algumas coisas aqui hoje. Pois não.

2001

2002

2003 (*Pronunciamento fora do microfone*).

2004

2005

2006 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Agora. Assim que... João, por favor, eu  
2007 queria ver se...

2008

2009

2010 **O SR. JOÃO DE DEUS (MMA)** - Só lembrar que a gente fez uma sugestão  
2011 também de um ajuste não considerando, eu só queria rapidamente explicar, até  
2012 em função de uma observação até que o João tinha feito aqui no início. Porque  
2013 nós, originalmente, tínhamos definido no primeiro considerando que o objetivo  
2014 era visando estabelecer critérios a fim de orientar os procedimentos de  
2015 licenciamento. Na verdade, isso foi destacado depois pela nossa equipe  
2016 jurídica, que no caso da Lei da Mata Atlântica muitas dessas situações não  
2017 envolvem licenciamento, é simples autorização. Então, a gente só propôs aqui  
2018 uma correção dizendo orientar o licenciamento e outros procedimentos  
2019 administrativos relativos à autorização de atividades nessas áreas. Só uma  
2020 proposta se a gente já pudesse corrigir isso aqui na Câmara Técnica, se  
2021 entender.

2022

2023

2024 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Então, vamos repetir no lugar certo,  
2025 acompanhando aí, por favor. Então, o Ministério está submetendo à Câmara  
2026 Técnica essa correção nesse considerando.

2027

2028

2029 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Deixa-me só dar uma lida, por favor?

2030

2031

2032 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Pois não, pode ler à vontade. Há  
2033 concordância então dos membros da Câmara Técnica com esse acréscimo  
2034 para melhor esclarecer que não é só o licenciamento?

2035

2036

2037 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Do lado de cá acho que sim, do lado de lá não  
2038 sei.

2039

2040

2041 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** – Do lá de cá, por favor, há concordância de  
2042 que a gente acrescente esse esclarecimento e outros procedimentos  
2043 administrativos relativos à autorização de atividades nessas áreas? Então  
2044 pronto. Está aprovado. E acho que então aprovamos essa resolução. Foi ótimo.  
2045 Agradeço a todos. Então, não tem... Você tem mais algum ponto?

2046

2047

2048 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Aquele que fez o parecer.

2049

2050

2051 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Não, não tem mais não. O João é  
2052 terrorista. Pergunta primeiro que horas vai almoçar. Depois na hora que a  
2053 gente quer acabar para ir almoçar ele começa tudo outra vez.

87

2054

2055

2056 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Dr<sup>a</sup>. Regina, isso está gravado.

2057

2058

2059 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu sei. Está gravado e filmado, estão  
2060 vendo você também. Eu agradeço, gente, muitíssimo aqui a colaboração, eu  
2061 acho que realmente juntos nós conseguimos chegar a uma proposta de  
2062 redação que nos agrada e também vamos submetê-la quanto aos aspectos  
2063 jurídicos à CTAJ que vai se reunir dia 30. Então, nós voltamos para o segundo  
2064 ponto da nossa pauta 2h00. Pode deixar as coisas aqui que a sala vai ficar  
2065 fechada. Muito obrigada.

2066

2067

2068 *(Intervalo para o almoço)*

2069

2070

2071 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Podemos reiniciar os trabalhos?  
2072 Desculpem o atraso. É que, às vezes, aqui é difícil estacionar o carro, a gente  
2073 deve vir de taxi para cá, a gente ficar dirigindo é impossível. Então, nós temos  
2074 agora em pauta a proposta de resolução que dispõe sobre a introdução,  
2075 reintrodução e translocação de espécies exóticas em ambientes aquáticos. Eu  
2076 pediria um pouco à Secretaria do CONAMA que nos falasse um pouquinho dos  
2077 bastidores, vamos dizer, as informações anteriores a esse grupo de trabalho.  
2078 Ele encerrou na reunião ocorrida dia 13 e 14/11. Mas eu queria um pouco de  
2079 informações para os conselheiros sobre os trabalhos do grupo, antes de  
2080 apresentar a proposta.

2081

2082

2083 **O SR. JOÃO LUIZ (DCONAMA)** - João Luiz do departamento de apoio ao  
2084 CONAMA. Apenas para dizer que o Dr. Clemerson que foi o coordenador do  
2085 GT não pode estar presente. Então ele pediu para o Henrique Anatole, que  
2086 trabalha com ele lá, fazer um pequeno relato para os conselheiros ficarem um  
2087 pouquinho mais a par de como foi o processo.

2088

2089

2090 **O SR. HENRIQUE ANATOLE (IBAMA)** - Bom dia a todos. Primeiramente, eu  
2091 peço desculpas pela ausência do Clemerson aqui, eu estou vindo aqui  
2092 representá-lo. Mas ele, em virtude da criação do Ministério da Pesca, eles  
2093 estão meio comprometidos esse período, o tempo todo, com discussões de  
2094 como é que vai ser feita a gestão compartilhada atualmente, por isso não pode  
2095 estar presente. O que me foi passado para apresentar para vocês aqui sobre  
2096 esse histórico desse GT é que ele foi solicitado pelo IBAMA em 2005, quando  
2097 foi iniciado, basicamente para tentar desenvolver o que seria uma substituta  
2098 para uma portaria do IBAMA 145/98. Esse GT começou coordenado pela  
2099 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, que é hoje o Ministério da Pesca e,  
2100 posteriormente, a coordenação foi passada ao IBAMA. O que foi apresentado  
2101 nessa minuta de resolução aqui foi o que se conseguiu de consenso durante as

88

2102reuniões, da parte do IBAMA houveram algumas considerações posteriores  
2103aqui, quanto à aplicabilidade, houveram diversas discussões acaloradas de  
2104conceito ao longo dessas reuniões do GT, e realmente o que foi apresentado, o  
2105que se conseguiu de consenso e da parte... O Ministério do Meio Ambiente  
2106também teve uma reunião com o IBAMA, em alguns pontos ainda existem  
2107certas incongruências, algumas coisas que talvez precisassem ser melhor  
2108discutidas futuramente.

2109

2110

2111**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - De qualquer forma a matéria, o grupo  
2112concluiu, o GT concluiu o trabalho com essas ressalvas feitas pelo Henrique de  
2113que mesmo, ao final desse longo prazo, e de muitas discussões ainda restam  
2114algumas questões no grupo.

2115

2116

2117**A SRª. KÊNIA (ONG Mira-Serra)** - Veja só, eu já estou bem adiantada, porque  
2118eu estou no art. 2. Eu não sei se é confusão minha ou isso não está claro. Na  
2119redação que está no inciso sobre, exatamente sobre sitio receptor, a definição  
2120desse sitio receptor, eu acho que não está muito clara, porque, inclusive, ela  
2121fica confuso em algum ponto.

2122

2123

2124**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Ela já está se adiantando.

2125

2126

2127**A SRª. KÊNIA (ONG Mira-Serra)** - Já me adiantando também.

2128

2129

2130**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Não, não, já entramos na discussão. Então,  
2131eu gostaria de pedir ao IBAMA que fizesse uma apresentação rápida do  
2132objetivo, dos propósitos e dos ganhos dessa resolução, por favor.

2133

2134

2135**O SR. HENRIQUE ANATOLE (IBAMA)** - Em relação à Portaria 145 do IBAMA  
2136que é o que a resolução vem para substituir. O primeiro ganho real é a  
2137apresentação de uma série de definições que inexístiam na primeira portaria e  
2138que talvez deixa o entendimento da regulamentação um pouco mais clara do  
2139que ele era. A inclusão dentro da resolução do comércio de aquariofilia que era  
2140inexistente na 145, ele era simplesmente colocado que não se aplicava, e  
2141deixava uma brecha muito grande em alguns pontos. A questão do sitio  
2142receptor, de certa forma, tentando trazer um pouco mais de restrição do que  
2143existia anteriormente, onde se baseava unicamente nas unidades geográficas  
2144referenciais, no caso eram as bacias hidrográficas. Dentro dessa proposta nova  
2145um transporte, uma reintrodução de uma espécie mesmo dentro de uma  
2146mesma bacia geográfica pode ser encarada como uma introdução se naquele  
2147sitio receptor ela nunca teve presença confirmada ou nunca foi oficialmente  
2148introduzida. Um ganho real dessa proposta em relação a anterior, é que a  
2149anterior simplesmente proibia a introdução de novas espécies dentro de uma

2150bacia, a não ser as que já tinham o registro da espécie exótica dentro da  
2151unidade geográfica. Essa já desenvolve qual seria o procedimento para se  
2152realizar novas introduções, uma coisa que estava congelada, está congelada  
2153até hoje, abre-se a oportunidade de novas introduções, pode ser interessante  
2154do ponto de vista econômico, em alguns casos. No art. 6º prevê situações que  
2155não estavam muito bem trabalhadas na Portaria 145, como as de introdução  
2156para efeito de controle biológico, importações para realização dos ensaios, ou  
2157estudo sobre indicadores. Outra situação que ela, pelo menos, toca no assunto  
2158que é um problema hoje visualizados na prática, questão de uso de iscas vivas,  
2159introdução de espécies para efeito de pesque pague, a introdução para  
2160utilização em pesca que não se trabalhava na anterior, a 145, é bom frisar, ela  
2161visava a aquicultura, essa já abrange um pouco mais as finalidades dessas  
2162introduções. Acredito serem essas as modificações mais relevantes dentro do  
2163contexto da antiga 145.

2164

2165

2166**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - A resolução foi rapidamente mencionada  
2167aqui quais são os principais aspectos de diferencia da Portaria 145 do IBAMA  
2168que diz respeito à aquicultura, e essa aqui dispõe sobre normas, ela é mais  
2169ampla, como ele disse, dispõe sobre normas para introdução, reintrodução e  
2170translocação de organismos aquáticos, exóticos para fins de aquicultura, pesca  
2171e aquariofilia e atividade científica. Os senhores receberam a resolução, estava  
2172na pauta. Então, eu pergunto se a gente pode começar apreciar ou se  
2173alguém... Conselheiro... Por favor, João Carlos.

2174

2175

2176**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Eu tenho um questionamento a  
2177fazer, porque essa resolução ficou mais de um ano parada, a última reunião  
2178dela foi em novembro de 2008, quase um ano. Nesse meio tempo criou-se o  
2179Ministério da Pesca e Aquicultura, a MPA e várias atribuições do IBAMA foram  
2180repassadas ao Ministério da Pesca, e está para sair a regulamentação dele  
2181agora em cima disso. Aí eu pergunto, por que eu não me lembro, eu li uma vez  
2182a lei do Ministério da Pesca, e eu não me lembro mais, está havendo, porque  
2183eu me lembro de uma coisa bem clara, o que está sendo sobre pesca... Como  
2184é que é?

2185

2186

2187**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Sobre-explotado.

2188

2189

2190**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Sobre-explotado é quando está  
2191sendo pescado demais e sub-explotado é quando é de menos. Porque lá, pelo  
2192que eu me lembro, ficou, mais ou menos, assim entendido, o que é sobre-  
2193explotado fica no IBAMA, sub-explotado no Ministério da Pesca, ou seja, então  
2194tirou uma atribuição grande dentro do IBAMA. Vou dar um exemplo claro, a  
2195lagosta, lagosta todo mundo sabe que ela está com um problema de sobre-  
2196exploração, então IBAMA, eu vou chutar aqui, sardinha, sardinha não tem  
2197problema nenhum, então é do Ministério da Pesca. Então, o meu

2198questionamento é um pouco em cima desse pensamento, eu sei que eu falei  
2199da pesca, mas eu faço uma pergunta, se nessa nova competência do Ministério  
2200da Pesca, que até hoje eu fiquei sabendo, não foi nem ninguém da MPA, foi  
2201uma lista que eu participo de um negócio de aquicultura que está para sair um  
2202decreto regulamentando as competências, tanto do IBAMA, quanto do  
2203Ministério da Pesca neste assunto. Como eu não sei ainda, será que a gente  
2204não está atravessando um pouco esse decreto, e de repente a gente pode  
2205estar fazendo uma resolução que amanhã ela vai ser morta por conta do  
2206decreto? Aí eu faço uma pergunta entre os conselheiros, porque eu não sei do  
2207decreto, não me lembro da Lei da Pesca, por isso que eu peço ajuda aqui, que  
2208é velho amigo, eu me lembro que era cabeludo e era mais magro, como eu,  
2209tanto tempo que a gente está discutindo isso. Nós dois, eu também era. Então  
2210empatamos o tanto que a gente engordou. Se a gente não vai estar  
2211atravessando... Porque você é de governo, você pode saber muito mais do que  
2212eu que está sendo regulamentado no decreto, se a gente não está  
2213atravessando uma coisa que pode vir podar esta resolução?

2214

2215

2216**O SR. HENRIQUE ANATOLE (IBAMA)** - Eu acredito que não tem esse risco. A  
2217divisão que você acabou de descrever é a divisão que existia antes da nova lei  
2218da pesca, de que os recursos sub-explotados eram da SEAP e sobre-  
2219explotados era para o IBAMA, o que a gente costumava chamar de divisão do  
2220indivisível. A nova lei da pesca meio que consertou esse erro, agora o que está  
2221sendo regulamentado, inclusive, é isso, a nova lei da pesca e a criação do  
2222Ministério. O que aconteceu é que agora todos os recursos pesqueiros não  
2223importam se são sobre ou sub-explotados terão competência compartilhada  
2224entre o Ministério da Pesca e o Ministério do Meio Ambiente, sobre  
2225coordenação do Ministério da Pesca o que o decreto vai estar regulamentando  
2226é como vai se dar essa regulamentação, mas ao que tudo indica e o que foi  
2227negociado na esfera dos dois Ministérios, é que todo o ordenamento de todas  
2228as espécies vai ser realmente compartilhado e nada vai sair sem o aval dos  
2229dois, e nesse aspecto eu acredito que como tanto o Ministério da Pesca e  
2230Aquicultura, quanto o Ministério do Meio Ambiente estão representados dentro  
2231do CONAMA não haveria problema nesse sentido da resolução. Inicialmente foi  
2232coordenado por um e finalmente coordenado por outro, então ambos os grupos  
2233estiveram na coordenação do grupo.

2234

2235

2236**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Ambos os dois em conjuntamente,  
2237como diz o ditado popular. Mas é que a minha dúvida é exatamente essa,  
2238porque quando você entra no texto da resolução, tudo está sendo  
2239encaminhado para o IBAMA, quando você olha aqui, toda a análise de tudo é  
2240do IBAMA. Então eu faço um questionamento, que até eu falei que é um texto  
2241antigo, eu não me lembro de tudo que foi colocado, ficou muito tempo parado,  
2242se nós hoje temos condições de aqui dizer o que é que é de um e o que é que  
2243é de outro, ainda mais que não tem...Eu até tentei correr aqui, eu liguei para o  
2244Marcelo da Pesca, ele até achou que fosse entrar amanhã, esse documento  
2245fosse entrar amanhã, eu falei: não, meu amigo é hoje. Então ele falou: vou de

2246moto, porque eu sei que não tem lugar para estacionar. Ele está para chegar  
2247aí. Porque eu estou com medo, eu João Carlos que tenho pouco conhecimento  
2248desta área, ainda mais com essa divisão que tem hoje de fazer um documento  
2249que pode cair depois o decreto, que dizem que está para sair, o decreto que  
2250dizem para sair, eu não sei, então eu tenho medo, porque a lei já saiu, ou seja,  
2251então alguma alteração aqui vai ter que ser ter sim, saiu a Lei da Pesca e saiu  
2252a Lei do Ministério da Pesca, então acredito que algumas coisas daqui já  
2253devam mudar. E eu não sei se eu tenho competência de não ter o  
2254conhecimento, até pensei que o pessoal da SEAP fosse estar aqui, do MPA.  
2255Eu não sei exatamente os meandros que essas duas leis entraram, porque eu  
2256acho que a gente vai ter que alterar algumas coisas, ler item por item e onde  
2257tem a palavra IBAMA colocar órgão competente, não sei, por isso que eu estou  
2258com medo de votar isso aqui hoje.

2259

2260

2261**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - João, acompanho aqui enquanto  
2262presidente da Câmara Técnica, porque eu não... Acompanho a preocupação  
2263não exatamente pelas razões que você apresenta, mas que são suficientes,  
2264seriam suficientes, mas também porque eu não tenho aqui o pessoal da  
2265Secretaria de Biodiversidade e Florestas da área de recursos pesqueiros que  
2266fez comentários também de que teriam questões ainda a tratar. Então, eu  
2267esperava que eles estivessem aqui para que esclarecessem a nós conselheiros  
2268o que é que ainda pensam eles sobre esses pontos, mas como eles não estão  
2269e nós tínhamos que dar vencimento a nossa pauta, demos início à reunião. E  
2270eu pedi ao Henrique então que fizesse aquele breve relato para exatamente se  
2271ele mesmo detectaria alguma necessidade de maior articulação com a pesca  
2272ou para o próprio Ministério do Meio Ambiente... O Roberto está aqui então.  
2273Roberto, eu estava dizendo o seguinte, que, de manhã, o pessoal da SBF me  
2274fez alguns comentários sobre esta resolução que nós estamos a examinar aqui.  
2275E dizendo que mesmo com o tempo decorrido e com todas as análises feitas  
2276pelo grupo de trabalho ainda haveriam alguns pontos que valiam a pena a  
2277gente discutir. E como é um assunto novo, o conselheiro do CNA também tem  
2278essa preocupação com relação ao recém-criado Ministério da Pesca e a  
2279divisão das atribuições entre IBAMA que serão compartilhadas pela Lei da  
2280Pesca. Então, nós queríamos ouvir um pouco sobre esse assunto também, por  
2281favor.

2282

2283

2284**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Eu acho que muitas coisas  
2285aconteceram nesses onze meses da última análise do documento, e eu não me  
2286sinto aqui preparado, porque aí deveria ter a Lei da Pesca aqui, a Lei do  
2287Ministério da Pesca para dizer, ainda mais o decreto que está para sair. Essa  
2288que é a minha grande questão em cima deste documento aqui.

2289

2290

2291**O SR. ROBERTO GALUCCI (SBF-MMA)** - Roberto Galucci, da Secretaria de  
2292Biodiversidade e Florestas, Ministério do Meio Ambiente. A Lei 11.958/2009  
2293que transforma a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca em Ministério da

2294 Pesca remete realmente ao novo regime jurídico de ordenamento de gestão de  
2295 recursos pesqueiros, aí incluindo também a questão de aquicultura. Nós não  
2296 temos ainda, nesse momento, uma avaliação mais detida em todo o reflexo  
2297 dessa lei que, inclusive, está sendo regulamentada por meio do decreto, e em  
2298 todo o seu alcance com relação às questões especificamente de aquicultura,  
2299 mas está claro que o ordenamento da atividade aquícola é competência do  
2300 Ministério da Pesca. Agora dito isso, a lei também ressalva que as questões  
2301 ambientais, especificamente de licenciamento ambiental continuam, claro,  
2302 sendo atribuições da área ambiental. Mas nós temos que refletir, é claro, esses  
2303 avanços, essas inovações nessa resolução que trata de espécies exóticas  
2304 aquáticas, mas temos também que, acredito, avaliar, questões mais  
2305 específicas que dizem respeito, inclusive, também ao envolvimento de outros  
2306 órgãos que também têm atribuições relacionadas indiretamente com a  
2307 atividade aquícola como, por exemplo, o Ministério da Agricultura e Pecuária  
2308 nas questões de sanidade. Então isso, de certa forma, já aparece nessa  
2309 minuta, mas temos que ver se nessas questões de translocação, por exemplo,  
2310 seriam pertinente a outras questões ou outras atribuições relacionadas. Em  
2311 linhas gerais é isso, o que foi pedido para comentar foi especificamente com  
2312 relação à atribuição desses dois Ministérios, Meio Ambiente e da Pesca,  
2313 então...

2314

2315

2316 **A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu, então, vou pedir mais objetivamente.  
2317 Ela está em pauta na Câmara Técnica, isso que o nosso companheiro do CNA  
2318 colocou. Neste meio tempo qual é a lei da pesca, o advento da lei da pesca,  
2319 criação do Ministério, e o trabalho desse grupo que terminou em novembro de  
2320 2008, se tudo isso já foi considerado aqui ou se nós estamos olhando um  
2321 documento, uma proposta de resolução que não incorporou ainda todo esse  
2322 novo ordenamento jurídico ou não fez uma leitura depois disso. Se assim for  
2323 nós vamos então... Eu senti que isso está prejudicado, essa matéria é  
2324 prejudicada nessa Câmara Técnica, nós não podemos examinar, é o meu  
2325 também do Ministério, eu acho que nós temos dificuldades de examinar essa  
2326 matéria. Então, eu consulto, formalmente, o IBAMA, quem foi o proponente em  
2327 relação à data que concluiu esses trabalhos sobre esses assuntos. Existe, já  
2328 houve audiência do grupo técnico com participação de todos os órgãos  
2329 envolvidos sobre o disposto nessa resolução, a ponto de a gente ter segurança  
2330 de examinar ou há dúvidas que seriam mais prudente que ganhasse mais um  
2331 tempo para examinar de novo. Eu proporia que vocês pedissem uma  
2332 prorrogação de prazo, já que demorou tanto, e temos fatos novos importantes,  
2333 seria importante que a gente conciliasse isso e trouxesse. Como é que vocês  
2334 respondem a gente, por favor?

2335

2336

2337 **O SR. HENRIQUE ANATOLE (IBAMA)** - Eu compartilho da preocupação de  
2338 vocês quanto à publicação da nova lei da pesca, a divisão de competências  
2339 com o Ministério da Pesca e o Ministério do Meio Ambiente, como que isso vai  
2340 se dá, inclusive, dentro desse âmbito. Até onde eu sei, não houveram  
2341 discussões posteriores sobre o que havia sido debatido após a criação do

2342Ministério, e eu acredito que seria, sim, pertinente uma discussão desses  
2343pontos para ver exatamente onde vai caber competência do Ministério do Meio  
2344Ambiente, IBAMA e algumas coisas, onde vai ser compartilhado, onde vai ser  
2345Ministério da Pesca, ele apontou bem, em alguns pontos aqui onde está  
2346dizendo, o IBAMA vai resolver, o IBAMA vai encaminhar, talvez nesse  
2347momento não seria mais o IBAMA encaminhando, e, sim, uma gestão  
2348compartilhada. Em alguns pontos quais são esses pontos, eu acredito que  
2349realmente possa caber uma discussão.

2350

2351

2352**O SR. ROBERTO GALUCCI (SBF-MMA)** - Em face dessas colocações, e sem  
2353prejuízo dos demais comentários que vão sendo feitos sobre esse assunto, é  
2354de nossa posição do Ministério do Meio Ambiente que esse processo seja  
2355então novamente retornado para uma maior discussão, mediante um pedido de  
2356vistas para que nós possamos, de uma maneira mais ágil, principalmente entre  
2357o Ministério da Pesca e Meio Ambiente, conversar sobre essas questões de  
2358atribuições e voltar com uma proposta já de consenso.

2359

2360

2361**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Eu acho que diante do  
2362que foi colocado aqui de um encaminhamento, nenhum pedido de vistas. Eu  
2363acho que o Ministério, IBAMA e o Ministério da Pesca e seus departamentos  
2364jurídicos deviam, para não... Ter um conteúdo aqui que teve algum esforço  
2365desprendido em cima dessa discussão. Eu acho que é uma questão de se ver  
2366aqui as competências que foram criadas pela criação do Ministério e pela lei da  
2367pesca e fazer a devida adequação a esse documento. Eu acho que seria o  
2368melhor encaminhamento...

2369

2370

2371**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Prorrogar o prazo.

2372

2373

2374**O SR. MARCÍLIO CARON NETO (Setor Florestal)** - Exato. E para que então o  
2375Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Pesca e IBAMA pudessem adequá-  
2376lo dentro da nossa sugestão.

2377

2378

2379**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Eu não digo nem adequá-lo,  
2380porque esse documento não pode nem se mexido por conta do GT que veio  
2381um parecer do grupo, que seria chapa branca, que seriam os dois Ministérios e  
2382o IBAMA mostrando, apontando artigos e competência de cada um para que a  
2383gente aqui com um documento do lado e com essa nova adequação ao  
2384documento, a gente possa ir votando. Concordo que fiquei um pouco com  
2385medo de a gente passar esse documento para frente aqui.

2386

2387

2388**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Perfeito.

2389

101

2390

2391 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Tem que pedir vista.

2392

2393

2394 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Não é pedir vista.

2395

2396

2397 *(Pronunciamento fora do microfone)*

2398

2399

2400 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - O prazo não impede nada disso que eles  
2401 estão falando. A agilidade em conseguir isso é uma questão de gestão que a  
2402 gente reúne com o Ministério da Pesca, IBAMA e todo mundo, e SBF e vamos  
2403 trabalhar em cima disso. Eu acho que o encaminhamento está correto que o  
2404 grupo de trabalho que propôs, entendendo a última versão desse documento,  
2405 ainda não teve, foi anterior a esses fatos que ele retorne a resolução, a  
2406 proposta ao grupo para que, imediatamente, consulte, reúna SBF, IBAMA,  
2407 Ministério, IBAMA e o Ministério da Pesca para que se discuta à luz do novo  
2408 decreto da lei da pesca da criação do Ministério a questão das competências,  
2409 como sugere o nosso conselheiro no CNA, e que nos dê então uma leitura  
2410 deles dessa proposta, para que a gente possa então ter condições de apreciá-  
2411 la, senão nós não temos condições, porque realmente o que está aqui, sem  
2412 essa informação dos três órgão envolvidos, principalmente, dos dois órgãos,  
2413 Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca, passando pelo IBAMA e  
2414 pela SBF, nós não temos condições de apreciar. Eu acho que esse  
2415 encaminhamento é correto. Eu vou propor aos conselheiros... Pois não, por  
2416 favor.

2417

2418

2419 **O SR. JOÃO LUIZ (DCONAMA)** - Até mesmo para atender a questão de  
2420 regimento, de como a Câmara Técnica já deliberou sobre esse assunto. Eu  
2421 lembro que quando foi... O GT tinha expirado o prazo, houve uma renomeação  
2422 de coordenador e etc., e nessa última reunião, inclusive, pela deliberação da  
2423 Câmara Técnica teria sido extinta, ou seja, a partir do momento que a gente for  
2424 recriar esse GT deveria se nomear novamente coordenador, relator e etc.

2425

2426

2427 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Então atendendo as questões regimentais,  
2428 eu diria o seguinte, a gente deve pedir, nomear, eu estou propondo o  
2429 encaminhamento aos senhores, no meu entendimento, propor que a gente não  
2430 dê por encerrado esse GT, nomeei um coordenador, retorne, esse coordenador  
2431 peça de novo prazo, mais um pouco de prazo, o mínimo necessário, o mínimo  
2432 necessário regimentalmente, convoque essas instituições, faça essa leitura,  
2433 essa análise e retorne o assunto à Câmara Técnica com esse parecer.

2434

2435

2436 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Para nos resguardar como  
2437 membros desta Câmara Técnica, eu acharia interessante, nos informes, que a

102

103

2438Isabela for fazer na próxima plenária do CONAMA, ela informar o que  
2439aconteceu de que a Câmara Técnica decidiu por novamente dar um prazo para  
2440esse grupo de trabalho, não porque o grupo de trabalho não efetuou o trabalho  
2441que a ele foi colocado, mas por conta da alteração da legislação nesse meio  
2442caminho...

2443

2444

2445**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Isso, por conta do que houve nesse meio  
2446tempo.

2447

2448

2449**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Exatamente. Para nos resguardar  
2450que alguém... Por que vocês estão empurrando com a barriga? Não, o plenário  
2451de acordo com os membros, ficaram sensibilizados com a alteração da  
2452legislação e concordam com a posição dessa Câmara Técnica em aguardar  
2453essa reunião deles, e acredito, pelo que a senhora colocou, de refundar o GT.

2454

2455

2456**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Eu concordo, acho muito pertinente o  
2457encaminhamento, acho que os senhores também acham, e vamos também  
2458encaminhar dessa forma. Se fará um informe, na próxima plenária, dizendo que  
2459nós Câmara Técnica decidimos, então como você mesmo comentou, devolver,  
2460dar mais um prazo a esse GT, tendo em vista os novos fatos para que ele  
2461contemple o assunto. Com isso então eu pergunto...

2462

2463

2464**O SR. JOÃO LUIZ (CONAMA)** - Aproveitando que o coordenador deveria ser  
2465eleito entre os membros aqui da Câmara, se já fosse possível tirar daqui uma  
2466nomeação para gente já poder fazer os encaminhamentos necessários na  
2467articulação...

2468

2469

2470**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - O coordenador é um dos membros dessa  
2471Câmara Técnica?

2472

2473

2474**O SR. JOÃO LUIZ (DCONAMA)** - É. E o relator pode ser qualquer servidor  
2475público. Tem que ser membro da Câmara o coordenador.

2476

2477

2478**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - O Marcelo não está nessa Câmara  
2479Técnica. Então eu...

2480

2481

2482**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Posso sugerir?

2483

2484

2485**A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Pode.

104

105  
2486

2487

2488**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O próprio Ministério do Meio  
2489Ambiente, porque é um dos entes dos três, MMA, IBAMA e MPA e que coloque  
2490o MPA como coordenador. Eu acredito que o Ministério do Meio Ambiente vá  
2491colocar o pessoal da Secretaria de Biodiversidade ou alguém do IBAMA...

2492

2493

2494**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Universidade e o IBAMA, nós todos.

2495

2496

2497**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Exatamente. Mas aí coloca o MMA  
2498como coordenador e o MPA como o relator.

2499

2500

2501**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - O João que é dono dos procedimentos  
2502regimentais eu aceito. Posso? Então, em nome do Ministério está aceito. E eu  
2503falo aos senhores aqui que a gente vai fazer isso no menor prazo possível,  
2504porque não tem sentido, isso é uma orientação da Secretária-Executiva, do  
2505próprio ministro, que o CONAMA demore tanto tempo com matérias relevantes,  
2506se são relevantes tem que ser rápidas. Nós precisamos contribuir para que as  
2507coisas tenham normas claras, e se não são importantes vamos limpar a pauta,  
2508vamos arquivar, desistir de algumas coisas que apareceram e que o tempo se  
2509incumbiu de resolver. Vencida essa matéria, eu acredito que a nossa reunião  
2510de Câmara Técnica tem sua pauta encerrada.

2511

2512

2513**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Gostaria, antes de encerrar a  
2514Câmara Técnica, convidar a todos que estão aqui, porque estão aqui para  
2515passar dois dias. Hoje está havendo lá na CNA um seminário que eu, graças a  
2516Deus, vou participar agora, porque acabou essa Câmara Técnica, sobre  
2517legislação ambiental e sobre produção de alimentos. Eu não me lembro o nome  
2518aqui agora, mas as pessoas vão estar presentes, vão estar o João Paulo  
2519Ribeiro Capobianco, Alysson Paulinelli, houve o convite ao Dr. Chico Graziano,  
2520de São Paulo, não sei se ele está vindo, porque parece que de última hora ele  
2521teve um problema, e a presidenta da CNA vão estar todos presentes nesse  
2522seminário. Estão todos convidados.

2523

2524

2525**O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Já começou?

2526

2527

2528**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Já. Começava às 14h, e como vai  
2529ser televisionado acredito que não vai atrasar.

2530

2531

2532**A SRª. REGINA GUALDA (MMA)** - Ele é sobre que tema? Pode repetir para  
2533mim, produção de alimentos?

106

107

2534

2535

2536 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Se não me engano é legislação  
2537 ambiental e produção de alimentos.

2538

2539

2540 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Que interessante.

2541

2542

2543 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Até o Capo foi convidado, está lá.

2544

2545

2546 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Muito bom.

2547

2548

2549 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - A gente gostaria de uma pessoa  
2550 que teve o conhecimento tanto do terceiro setor, como quem está dentro do  
2551 Ministério, foi do Ministério do Meio Ambiente, e para quem não conhece, e  
2552 quiser ir lá, é aqui na 601 Norte, módulo K, Edifício Antônio Ernesto Werna de  
2553 Salva, o nosso saudoso ex-presidente. E é aberto, 601 norte, módulo K.

2554

2555

2556 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Perto do CONAMA.

2557

2558

2559 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** - Perto da CODEVASF. Nós somos  
2560 vizinhos de cerca da CODEVASF. Se você chegar à maioria dos taxistas,  
2561 quando você fala que vai para o prédio novo da CNA, eles vão para lá. Eu não  
2562 sei agora, se eu conseguir um taxi, eu consigo mais três comigo, se o carro vier  
2563 vazio consigo também três comigo. Eu acho que vai ser taxi, porque os carros  
2564 estão à disposição dos palestrante lá. Mas já começou, então...

2565

2566

2567 **A SR<sup>a</sup>. REGINA GUALDA (MMA)** - Então, muito obrigada pela presença de  
2568 todos, a participação. A gente se encontra na próxima reunião do CONAMA.  
2569 Obrigada.